



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 005, de 17 de janeiro de 2018.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Roberto Consentins Torma – Matrícula 2131601;
- Jian Carlos Malagutti - Matrícula 2163701.

c) Suplentes:

- Ruan Guilherme Wolf – Matrícula 2153601;
- Arlene Alves Daubermann Padilha – Matrícula 1961608.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS e AMASPU:

a) Pregoeiro: Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Adriana Fátima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Cássia Nalon Conte – Matrícula 254501.

c) Suplentes:

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;
- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701.





Prefeitura Municipal de Porto União

III- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM:

a) Pregoeiro: Orlando José Schmidt – Matrícula 1309807.

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- Vanderlei Werle - Matrícula 2153501.

c) Suplentes:

- Tatiane de Souza – Matrícula 2097304;
- Franciele Fernanda Lorena – Matrícula 2165701.

IV- Pregão Eletrônico:

a) Pregoeiro: Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;
- Jeferson Wilkosz – Matrícula 2133002.

c) Suplentes:

- Roseli Maria Costa Curta de Bona – Matrícula 72302;
- Ana Paula Konkol – Matrícula 2138401.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.


Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revogam-se a Portarias nº 002, de 23 de janeiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 17 de janeiro de 2018.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


MIGUEL CHOKAILO NETO
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União, 25 de Abril de 2018.

OFICIO Nº 145/2018 – STO.

Excelentíssimo Senhor:
ELISEU MIBACH.
Prefeito Municipal de Porto União.
PORTO UNIÃO – SC.

*Autógrafa Abertura
do processo licitatório
em 07.05.18*

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a aquisição de **Concreto Usinado** para uso em obras do Município.

O valor estimado da Licitação é de R\$ **751.200,00** (Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais). A Licitação deverá ter vigência de 01 ano, podendo ser renovada por igual período. A entrega deverá ser realizada nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Obras através de Autorização de Fornecimento.

Segue em anexo quantidade, especificações e preços do concreto a serem licitados.

Pela atenção e providencias, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

NEI EVALDO GIACOMINI.
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.



ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0BI -S 100 MPA	300 M³	R\$ 282,00	R\$ 84.600,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO	400 M³	R\$ 294,00	R\$ 117.600,00
3	CONCRETO USINADO FCK 20	400 M³	R\$ 320,00	R\$ 128.000,00
4	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	600 M³	R\$ 315,00	R\$ 189.000,00
5	CONCRETO USINADO FCK 30	400 M³	R\$ 340,00	R\$ 136.000,00

OBS: TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA ESTACIONÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA LANÇA QUAN - TIDADE IGUAL/SUPERIOR A 14 M³	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00
7	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA LANÇA QUAN - TIDADE INFERIOR A 14 M³	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 751.200,00





DATE: 10/10/89 PAGE: 1

PROJECT NAME	START DATE	END DATE	STATUS	DESCRIPTION	AMOUNT
PROJECT A	09/01/89	09/30/89	COMPL	PROJECT A - COMPLETE	10000
PROJECT B	10/01/89	10/31/89	IN PROG	PROJECT B - IN PROGRESS	5000

OPERATIONAL REPORT FOR THE YEAR 1989

ITEM	DESCRIPTION	UNIT	QUANTITY	UNIT PRICE	TOTAL PRICE
1	ITEM 1	EA	100	10.00	1000.00
2	ITEM 2	EA	50	20.00	1000.00
3	ITEM 3	EA	25	40.00	1000.00
4	ITEM 4	EA	10	100.00	1000.00
5	ITEM 5	EA	5	200.00	1000.00

TOTAL PROJECT COST: 50000.00

OPERATIONAL REPORT FOR THE YEAR 1989



ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0BI -S 100 MPA	200 M³	R\$ 285,00	R\$ 57.000,00
2	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO	400 M³	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
3	CONCRETO USINADO FCK 20	300 M³	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
4	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	400 M³	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00
5	CONCRETO USINADO FCK 30	400 M³	R\$ 380,00	R\$ 152.000,00

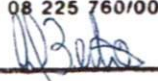
565.000,00

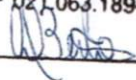
OBS: TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA ESTACIONÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA LANÇA QUANTIDADE IGUAL/SUPERIOR A 14 M³	1000	R\$ 40,00	R\$40.000,00
6	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA LANÇA QUANTIDADE INFERIOR A 14 M³	40	R\$ 600,00	R\$ 24.000,00

64.000,00

CONCRETIZE
Serviços de Concretagem Ltda
CNPJ 08 225 760/0003 70



Leandro Bertão
CPF 021.063.189-95


À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO

A/C: Rodrigo Leao

Obra: Orcamento Para Abertura De Licitacao

Endereço: Rua Padre Anchieta, 126, Porto Uniao - SC

Prezado(a) **Rodrigo Leao**

Segue orçamento solicitado.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
CONCRETO - FCK 15,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$282,00
CONCRETO - FCK 20,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$294,00
CONCRETO - 230 KG CIMENTO DMC 9,5 SLUMP 20	M3	R\$320,00
CONCRETO - FCK 25,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$315,00
CONCRETO - FCK 30,0 DMC 19 SLUMP 100	M3	R\$340,00

• **SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO**

Os valores abaixo são referentes a prestação de serviço de bombeamento de concreto dosado em central:

SERVIÇOS DE BOMBEAMENTO	TAXA MÍNIMA	QTD MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$/m³ acima da Qtd Min)
TAXA DE BOMBEAMENTO (LANÇA)	R\$560,00	14	R\$40,00



Uniao Da Vitoria, 17 de abril de 2018

Atenciosamente,

Djalma Weiwanko
Representante Comercial
(42)9975-1252

HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO.

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - Uniao Da Vitoria - PR

Fone: (42)3521-1934



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - SÃO JOÃO DO RIO PRETO - SP

Telefone: (13) 3333-3333

PROPOSTA Nº 001/2014

REVISÃO Nº 01

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de água potável, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
2	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de água fria, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
3	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de água quente, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
4	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
5	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
6	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
7	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
8	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
9	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
10	Material para construção de 100 metros de rede de distribuição de gás, incluindo: tubos de PVC de 100mm, conexões, registros, válvulas, etc.	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00

Valor Total: R\$ 1.500.000,00

Observações: Este orçamento é válido por 90 dias a partir da data de emissão. O valor total é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

[Handwritten signature]

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

EDITAL Nº 001/2014

REVISÃO Nº 01

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

1. OBJETO

Prestação de serviço referente ao fornecimento e entrega de concreto dosado em central.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fornecedor e entrega do concreto será feita através de caminhão betoneira;
- Bombeamento de concreto dosado em central quando necessário até o local de sua utilização.

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- Prazo para pagamento: vendas a prazo 30 dias.

4. VALIDADE DO ORÇAMENTO

O presente orçamento tem validade de 10 dias.



União Da Vitoria, 17 de abril de 2018

Atenciosamente,

Djalma Weiwanko
Representante Comercial
(42)9975-1252

HOBIS/A - MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO.

81.639.791/0025-73

Auto Via Joao Paulo Reolon, 2255 - Sao Gabriel - União Da Vitoria - PR

Fone: (42)3521-1934

ORÇAMENTO 2018

AQUISIÇÃO CONCRETO USINADO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0207 - SECRET. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS

PROJETO 1004 Construção de pontes e Bueiros

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD. 73**

item 01 5.700,00
 item 02 15.000,00
 item 03 9.000,00
 item 04 17.500,00
 item 05 17.000,00

61.200

PROJETO 1009 Construção e Instalação Praças, Parques e Jardins

modalidade 4490-100 Aplicações Diretas **COD. 50**

item 01 5.700,00
 item 02 15.000,00
 item 03 9.000,00
 item 04 17.500,00
 item 05 9.500,00

56.700

PROJETO 1012 Pavimentação Vias Urbanas

modalidade 4490-3100 Aplicações Diretas **COD. 194**

item 01 17.100,00
 item 02 29.000,00
 item 03 35.000,00
 item 04 43.750,00
 item 05 30.000,00

154.850

modalidade 4490-175 Aplicações Diretas **COD. 25**

item 01 27.600,00
 item 02 37.600,00
 item 03 35.000,00
 item 04 48.750,00
 item 05 50.000,00

198.950

complem 44905199 Outras obras e Instalações

ATIVIDADE 2016 Manutenção secretaria Transporte e Obras

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas **COD. 70**

item 01 22.800,00
 item 02 15.000,00
 item 03 37.000,00
 item 04 44.000,00
 item 05 20.000,00
 ITEM 06 56.000,00
 item 07 40.000,00

178.800

36.000

PROJETO 1005 Construção Abrigos p/Passageiros

modalidade 3390-100 Aplicações Diretas **COD. 41**

item 01 5.700,00
 item 02 6.000,00
 item 03 3.000,00
 item 04 17.500,00
 item 05 9.500,00

complem 33903099 Outros Materiais de Consumo

COMPLEM 33903999 Outros Serviços de Terceiros - PJ - (p item 6)

SOMA

751.200,00



SOFIA SYDOL CRC 014640/O
 SEC.FINANÇAS

Sydo

+ federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.225.760/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETIZE CONCRETO E ARGAMASSA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 348, SALA 02, COL. LUZIA, FAZ. PASSO DO IGUACU	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@grupocastoldi.com.br		TELEFONE (42) 3629-3030 / (42) 3629-3030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2018 às 13:08:53 (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.639.791/0025-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
NOME EMPRESARIAL HOBIS/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R AUTOVIA JOAO PAULO REOLON	NÚMERO 2255	COMPLEMENTO
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO GABRIEL	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOHOBI.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@GRUPOHOBI.COM.BR		
TELEFONE (42) 3521-1983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2018** às **13:10:03** (data e hora de Brasília).

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Minuta

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018
PREGÃO PRESENCIAL 0**/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.**

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações

*Vistos, etc!
Minuta formalmente
em orde.
É o pau. SMY.
P.U. 24.05.18
Juliana Bueti*





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

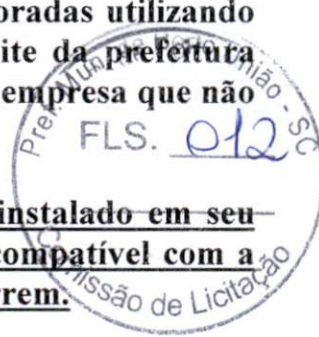
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0/2018**

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 0**/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de nº 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 13:30 horas do dia ** de ***** de 2018, iniciando-se a sessão pública às 13:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

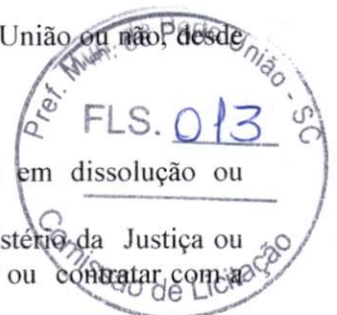
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6- Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

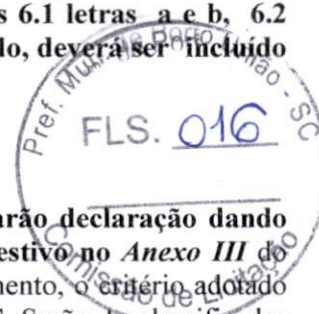
6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

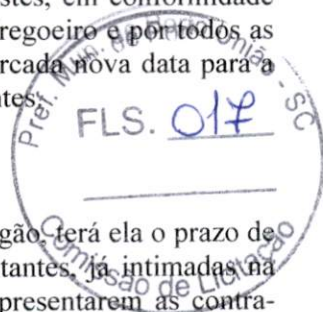
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yaho.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento

09.2 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

09.3 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1004 – Construção de Pontes e Bueiros
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 73

Projeto 1009 – Construção e instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 50

Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 194

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transporte e Obras
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Projeto 1005 – Construção Abrigos p/ Passageiros
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 41

Complemento 33903099 – Outros materiais de Consumo
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, **CONFORME A NECESSIDADE** e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

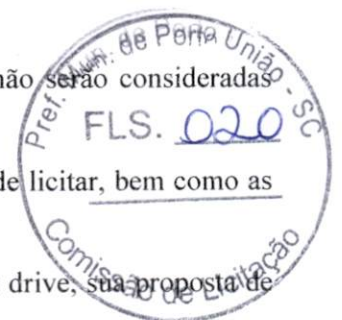
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2018.

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

DESCRIÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300 m ³	282,00	84.600,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	294,00	117.600,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	320,00	128.000,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	315,00	189.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	340,00	136.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade igual/superior a 14m ³	100	560,00	56.000,00
07	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade inferior a 14m ³	1000	40,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para utilização em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018

PREGÃO N.º 0**/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ___ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0**/2018 PREGÃO Nº 0**/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0/2018
PREGÃO N.º 0**/2018**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0**/2018 PREGÃO N.º 0**/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2018

PREGÃO Nº 0**/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

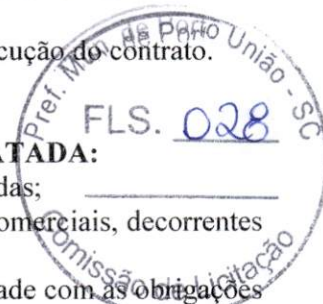
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0/2018**

PREGÃO Nº 0/2018**

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



AO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ref.: A aquisição de concreto usinado.

Valor total estimado: R\$ 751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos da Dotação Orçamentária n.º:


Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1004 – Construção de Pontes e Bueiros
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 73
Projeto 1009 – Construção e instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 50
Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 194
Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas
Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transporte e Obras
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70
Projeto 1005 – Construção Abrigos p/ Passageiros
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 41
Complemento 33903099 – Outros materiais de Consumo
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Assim diante de tal situação, encontra-se em condições de seguir seu tramite normal.

É o parecer.

Porto União, 29 de maio de 2018.


SOFIA SYDOL
SEC. DE FINANÇAS
CRC/SC 14640/O-8



Ilmo. Sr. Orlando José Schmidt

DD. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 005/2018)

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n.º 111/2018

Modalidade: Pregão Presencial n.º 076/2018

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, destinado à aquisição de concreto usinado, conforme descrição detalhada contida no Termo de Referência, anexo ao presente edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação impressa e eletrônica:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- d) Jornal de publicações oficiais do Município;
- e) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- f) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- g) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **08 dias úteis** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valore do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 29 de maio de 2018.


Juliana Hochstein Posenatto
OAB/SC 22.364





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL 076/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2018

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a esta Coordenadoria devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

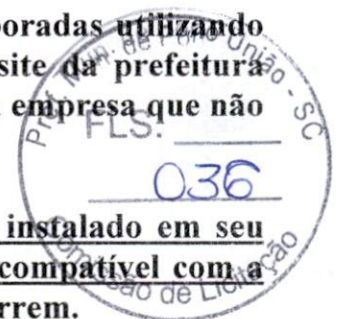
- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site da prefeitura municipal, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria 005/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 111/2018, na Modalidade Pregão, com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 09:00 horas do dia 13 de junho de 2018, iniciando-se a sessão pública às 09:15 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite. O proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO**, conforme descrição constante do *Termo de Referência* deste Edital.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte;

3.1.4 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorrentes ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

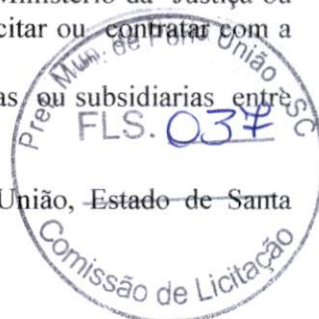
3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública – municipal, estadual ou federal -;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9) .

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PREGÃO N.º /2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - **CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS** - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com **firma reconhecida em Cartório, com comprovação (CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício) de que o outorgante tem poderes para conceder a Procuração ou credenciamento**, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes. Neste momento também deverá ser entregue a declaração constante do Anexo III do Edital (vide observação na segunda página), ficando arquivada no Processo Licitatório, bem como deverá ser apresentada **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.2.2 – **MEI** - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Termo de Referência*, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;
- c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do **Anexo V** do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo VII** do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do **Anexo VIII** do Edital).

6.6- Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Porto União, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.7. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

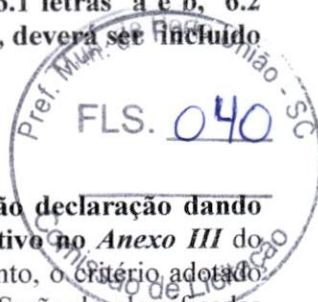
6.8. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital)**, e entregarão os envelopes **conforme item 04 do Edital**. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

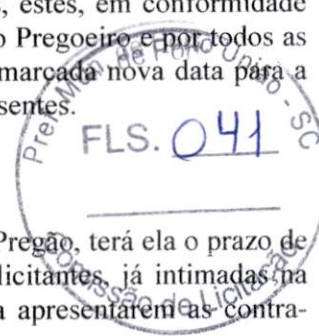
Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

09.1 - O objeto ora licitado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento

09.2 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

09.3 – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1004 – Construção de Pontes e Bueiros
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 73

Projeto 1009 – Construção e instalação Praças, Parques e Jardins
Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
Cód. 50

Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 194

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transporte e Obras
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 70

Projeto 1005 – Construção Abrigos p/ Passageiros
Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas
Cód. 41

Complemento 33903099 – Outros materiais de Consumo
Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

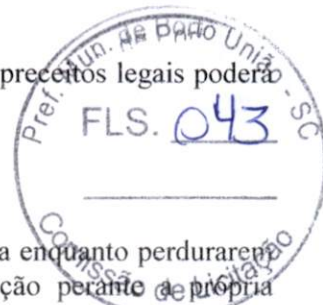
16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;
- ANEXO VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo;
- ANEXO VIII - Modelo Declaração de Idoneidade.

18.4. A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

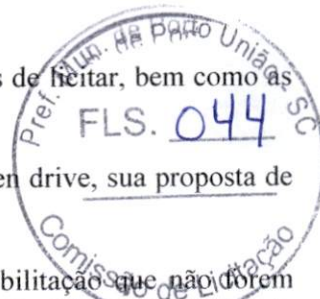
18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que se não for possível realizar a leitura do Cd ou Pen drive, sua proposta de preços será desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 29 de maio de 2018.


Eiseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO.

DESCRIÇÃO DO LOTE E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

LOTE 01				
Item	Descrição Produto	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	300 m ³	282,00	84.600,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	400 m ³	294,00	117.600,00
03	Concreto usinado FCK 20	400 m ³	320,00	128.000,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600 m ³	315,00	189.000,00
05	Concreto usinado FCK 30	400 m ³	340,00	136.000,00
06	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade igual/superior a 14m ³	100	560,00	56.000,00
07	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade inferior a 14m ³	1000	40,00	40.000,00
VALOR TOTAL R\$751.200,00 (setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).				

JUSTIFICATIVA – A aquisição se faz necessária para utilização em obras no Município de Porto União.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018

PREGÃO N.º 076/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa
(assinatura reconhecida em cartório)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018
PREGÃO Nº 076/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018 PREGÃO N.º 076/2018

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/2018**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM 01 (descrição)..... valor unit.....

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018 PREGÃO Nº 076/2018

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa _____.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, neste ato representada por seu diretor, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/2018 modalidade Pregão Presencial 0**/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de *****
.....que serão fornecidos conforme a requisição *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

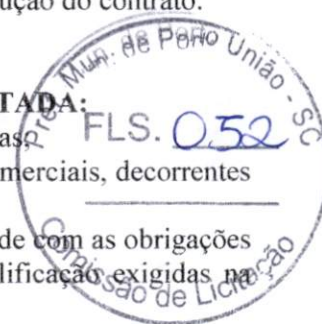
Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 - Centro
Porto União - Santa Catarina - 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018

ANEXO “VII”

**“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”**

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018

ANEXO “VIII”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 0**/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2018.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2018 - PMPB

Tipo de licitação: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de Reforma do Ginásio de Esportes Antônio Brito, no bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, e em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 14/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 14/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelos.gov.br.

Porto Belo, 30 de Maio de 2018.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 044/2018. Partes: Município de Porto União e Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Valor: R\$ 17.729,06 (dezesete mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2018, Lei 8.666/93. Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ata 045/2018. Partes: Município de Porto União e Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Valor: R\$ 18.851,54 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2018, Lei 8.666/93. Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 046/2018. Partes: Município de Porto União e Dental MED Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Valor: R\$ 2.896,65 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2018, Lei 8.666/93. Dental MED Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 047/2018. Partes: Município de Porto União e Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Valor: R\$ 24.207,42 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2018, Lei 8.666/93. Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli. Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata 048/2018. Partes: Município de Porto União e Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos. Valor: R\$ 60.223,97 (sessenta mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Eletrônico 004/2018, Lei 8.666/93. Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 032/2018 - FAS. Partes: Município de Porto União e W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME. Objeto: Fornecedor de cargas de gás de cozinha P13, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 006/2018 - FAS, Lei 8.666/93. W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME. Contratada.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 057/2018. Credenciamento 001/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico
Agenor Luis Silveira, Júlio Ramos Luz, Michele Pacheco da Rosa Sandor, Danici Elias Garcia, Valmir Antonio Claudino, Marcus Rogério Araújo Samoil, Anderson Luchtenberg, Paulo Roberto Worn, Roger Wenning, Diorgenes Valério Jorge e Simone Wenning.

Porto União - SC, 15 de maio de 2018.
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 009/2018 - FAS. Pregão Presencial 006/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
W. F. Comércio e Distribuição de Gás Ltda - ME.

Porto União - SC, 15 de maio de 2018.
ELISEU MIBACH.

DESPACHO DO PREFEITO

Processo Licitatório 027/2018.
Pregão Eletrônico 004/2018
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A, Dental MED Equipamentos e Materiais Odontológicos e Hospitalares Ltda, Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli, Maxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos.

Porto União - SC, 14 de maio de 2018.
ELISEU MIBACH.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2018
Caracterização da Situação: O Município necessita adquirir passagens para os pacientes do Sistema Único de Saúde que residem nos Distritos até São Pedro do Timbó e realizam tratamento de saúde no município de Porto União referente a linha Porto União / São Pedro do Timbó / Porto União.

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, o fornecimento passagens para os pacientes do Sistema Único de Saúde que residem nos Distritos até São Pedro do Timbó e realizam tratamento de saúde no município de Porto União referente a linha Porto União / São Pedro do Timbó / Porto União, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse entre as partes, ou até nova concessão da empresa. Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa Bitur Transportadora Turística Ltda inscrita no CNPJ 00.579.954/0003-62 em razão que esta é a permissionária desta linha, em caráter emergencial no Município de Porto União com base no Decreto Municipal nº 441/2018.

Do Preço: O valor a ser pago será de R\$ 12,00 (doze reais) por passagem.

Da Justificativa: A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 25 caput inciso I, da Lei 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 29 de fevereiro de 2018.
AFONSO WASMANN NETO.

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018.

Processo Licitatório 111/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de concreto usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de maio de 2018
ELISEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE RANCHO QUEIMADOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018

Processo Licitatório nº 01/2018 - Tipo: Menor Preço por Item - O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que até as 10h do dia 13 de junho de 2018, estará recebendo propostas para aquisição de 01 veículo 0 km, tipo sedan e equipamentos com recurso proveniente da programação nº 421430020170002 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Edital: Setor de Licitações, das 8h às 12h e das 13:30h às 17h, site www.rq.sc.gov.br.

Rancho Queimado-SC, 29 de maio de 2018.
CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALETE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018
Repúblicação

OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas em conformidade ao contrato de repasse nº 1037531-56/2017. Programa planejamento urbano - Gestor: Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal/Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 18/06/2018. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 18/06/2018. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.

Salete-SC, 30 de Maio de 2018
SOLANGE APARECIDA BITENCOURT
SCHLICHTING
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Edital de Pregão Presencial 14/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Objeto: aquisição de veículo 0KM - tipo ambulância para simples remoção "Tipo A" para a Secretaria de Saúde. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13/06/2018 até as 09h00min. Abertura: 13/06/2018, às 10h15min. Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso - SC, 29 de maio de 2018.
ANA ROSA ZANELA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Processo Licitatório nº 11/2018. Objeto: contratação de prestação de serviços com fornecimento de materiais, para estacionamento na Unidade Básica de Saúde Tipo III, valor estimado dessa obra é de R\$ 18.165,68 (dezoito mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Data, Horário e Local de Abertura: 14 de junho de 2018, às 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua 10 de Maio, nº 80, Centro, Santa Rosa de Lima. A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas no horário de expediente, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00 horas no Prédio Sede da Prefeitura Municipal. Para esclarecimentos de dúvidas fica a disposição dos interessados o telefone (48) 3654-3000 ou pelo e-mail licitacao@santarosadelima.sc.gov.br.

Santa Rosa de Lima-SC, 28 de maio de 2018.
SALESIO WIEMES
Prefeito



Ponte Serrada

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 60/2018 - TOMADA DE PREÇO
05/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A presente licitação tem por objeto **EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PISO DE CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA JÚLIO COLETTI, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO INTEGRANTE DESTE OBJETO.** O julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL.** Recebimento dos Envelopes até às **08H15 (horário de Brasília)** do dia **22/06/2018.** Abertura da Sessão às **08H30 horas (horário de Brasília)** do dia **22/06/2018.** Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 30/05/2018. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 30 de maio de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 534493

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 61/2018 - TOMADA DE PREÇO
06/2018

ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A presente licitação tem por objeto **EXECUÇÃO GLOBAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA VIDA NOVA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO EXECUTIVO INTEGRANTE DESTE OBJETO.** O julgamento será **MENOR PREÇO GLOBAL.** Recebimento dos Envelopes até às **11H30 (horário de Brasília)** do dia **22/06/2018.** Abertura da Sessão às **13H30 horas (horário de Brasília)** do dia **22/06/2018.** Edital e anexos, disponíveis no site do município www.ponteserrada.sc.gov.br em 30/05/2018. Informações complementares poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail compras@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (49) 34356000. Ponte Serrada, 30 de maio de 2018.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 534614

Porto Belo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Tomada de Preço nº 004/2018 - PMPB
Tipo de licitação: Menor Preço Global;
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de material para as obras de Reforma do Ginásio de Esportes Antônio Brito, no bairro Vila Nova, no Município de Porto Belo/SC, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, e em conformidade com o Anexo I, parte integrante deste Edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
Recebimento das Propostas: Até 12:30 horas do dia 14/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 13:00 horas do dia 14/06/2018, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB, End. Av. Governador Celso

Ramos, nº 2.500, Centro, Porto Belo/SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 30 de Maio de 2018.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 534472

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 111/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2018.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de concreto usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 29 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 534492

Presidente Getúlio

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
SAATE - SERV. DE ABAST. DE AGUA E TRAT. DE ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ATIVIDADES CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA, ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTE (ETE). Entrega dos envelopes até o dia 08/06/2018 às 09h00min. Sessão de abertura às 09h15min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

Presidente Getúlio, 29 de maio de 2018.
Nelson Virtuoso - Prefeito

Cod. Mat.: 534611

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 3/2018

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL PARCIAL, EM UMA EXTENSÃO DE 182,90 METROS (3.460,13 M²) PARTE DA RUA WILLY BOSSE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO. Entrega dos envelopes até o dia 15/06/2018 às 09h00min., Sessão de abertura às 09h15min da mesma data na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

Presidente Getúlio, 29 de maio de 2018
Nelson Virtuoso - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 534615

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 2/2018

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COMPREENDENDO A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM UMA EXTENSÃO DE 600,00 METROS (4.800,00 M²) ESTRADA GERAL SERRA DO ÍNDIO - B

MIRADOR - PRESIDENTE GETÚLIO. Entrega dos envelopes até o dia 15/06/2018 às 14h30min., Sessão de abertura às 14h45min da mesma data na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://presidentegetulio.atende.net>

Presidente Getúlio, 29 de maio de 2018
Nelson Virtuoso - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 534625

Rancho Queimado

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Queimado, torna público que até as 10:00 horas do dia 13 de junho de 2018, estará recebendo propostas para aquisição de 01 veículo 0 km, tipo sedan e equipamentos com recurso proveniente da programação nº 421430020170002 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. O edital na sua íntegra, contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.rq.sc.gov.br Rancho Queimado, em 29 de maio de 2018. Cleci Aparecida Veronezi - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 534629

Salete

MUNICÍPIO DE SALETE
REPUBLICAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 007/2018 Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas em conformidade ao contrato de repasse nº 1037531-56/2017. Programa planejamento urbano - Gestor: Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal/Município de Salete. Entrega dos envelopes da documentação: Na Prefeitura de Salete, até as 09h00min, do dia 18/06/2018. Abertura dos Envelopes das propostas: Na Prefeitura de Salete, às 09h30min, do dia 18/06/2018. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Imprensa Oficial do Município, na Divisão de Compras, de segunda a sexta-feira no horário normal de expediente ou pelo telefone (047) 3563-0266. Sendo ainda que o edital poderá ser retirado no site: www.salete.sc.gov.br ou pelo e-mail: licitacoes@salete.sc.gov.br.
Salete, 30 de maio de 2018
Solange Aparecida Bitencourt Schlichting
Prefeita de Salete

Cod. Mat.: 534482

Salto Veloso

Tomada de Preços nº 05/2018. A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra prorrogado, em função da paralisação oriunda da greve geral dos caminhoneiros, o edital de Tomada de Preços nº 05/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Objeto: execução de projeto de recapeamento asfáltico em vias públicas urbanas do Município de Salto Veloso - Ruas "Carlos Gomes" e "Pedro Vigolo". Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 06/06/2018 até as 09h00min. Abertura: 06/06/2018, às 09h15min. Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC. Salto Veloso (SC), 14 de maio de 2018. Ana Rosa Zanela - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 534396

Edital de Pregão Presencial nº 14/2018. A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Edital de Pregão Presencial 14/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Objeto: aquisição de veículo 0km - tipo ambulância para simples remoção "Tipo A" para a Secretaria de



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO 129/2018

Publicação Nº 1638969

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato Aditivo 129/2018.
Aditivo ao Contrato de Execução de Obra 319/2017.
Partes: Município de Porto União e Décio Pacheco Construções.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Adita-se o valor de R\$ 35.867,57 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) ao aludido contrato superior, referente ao reforço de subleito por ocasião de haver solos moles no local. O Aditivo já foi analisado e aprovado pela GIGOV/CH, conforme Of. 863/2018/GIGOV/CH.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

Publicação Nº 1639269

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 111/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de concreto usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 077/2018

Publicação Nº 1639273

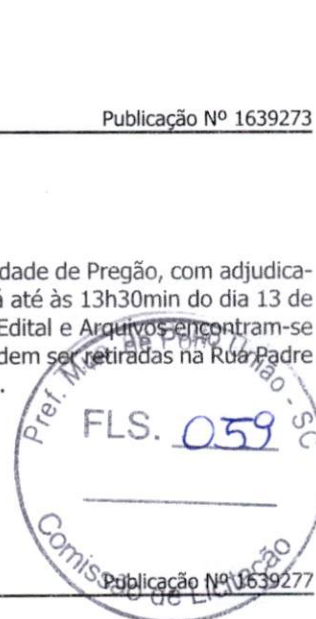
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 112/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 077/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitoportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de maio de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018 - EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Publicação Nº 1639277

NOVE DIAS DE TENSÃO

DIA 1 - SEGUNDA-FEIRA - 21/5

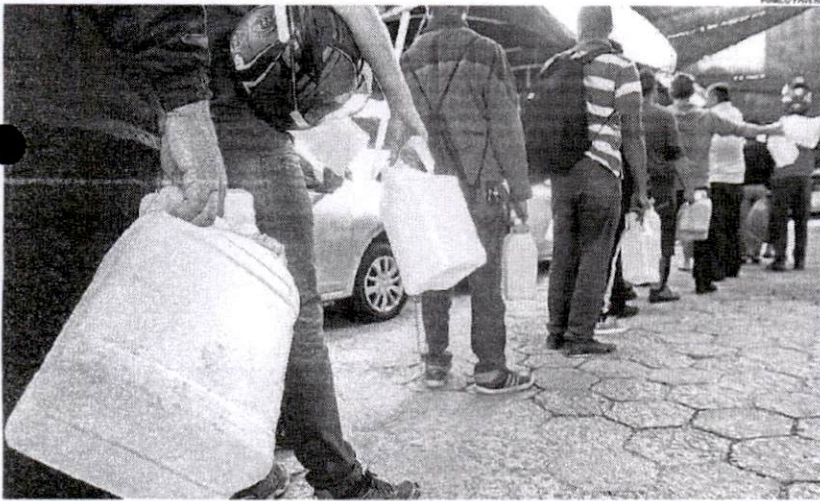
Petrobras anuncia novo reajuste no diesel e na gasolina. Caminhoneiros bloqueiam 14 trechos de estradas em Santa Catarina. A movimentação foi registrada em mais 18 Estados.

DIA 2 - TERÇA-FEIRA - 22/5

Número de pontos nas estradas com bloqueios de caminhões sobe para 48 em SC. Reflexo da falta de abastecimento começa a ser sentido na avicultura e na indústria.

DIA 5 - SEXTA-FEIRA - 25/5

Santa Catarina tem 125 trechos de estradas interrompidos com bloqueio da passagem dos caminhões de carga. Cidades registram falta de combustível, e aumenta o movimento nos supermercados em busca de mantimentos.



DIAS 6 E 7 - SÁBADO E DOMINGO - 26 E 27/5

Crise se agrava no país. Governo anuncia pacote com várias medidas, incluindo a estabilidade no preço do diesel por 60 dias. Maioria das cidades catarinenses já não tem mais combustível. Polícia Federal começa investigar locaute.

DIA 8 - SEGUNDA-FEIRA - 28/5

É possível ver gôndolas vazias em supermercados e feiras. Em Florianópolis, ruas ficam vazias à tarde. Escolas e uni-

DIA 3 - QUARTA-FEIRA - 23/5

Em Chapecó, começam as filas para abastecer nos postos, e cirurgias eletivas passam a ser suspensas. Procon fica de olho na prática de preços abusivos. Petrobras reduz em 10% o preço do diesel por 15 dias.

DIA 4 - QUINTA-FEIRA - 24/5

Formam-se filas quilométricas nos postos de combustíveis do Estado. Há alteração no horário do transporte coletivo em algumas cidades e começa a busca por alimentos.

versidades cancelam aulas. União aposta na volta à normalidade. Governador do Estado Eduardo Pinho Moreira (MDB) destaca que as negociações com os caminhoneiros são "complexas".

DIA 9 - TERÇA-FEIRA - ONTEM

Polícia e Exército vão aos bloqueios para garantir a passagem dos caminhoneiros que desejam voltar ao trabalho. População faz filas quilométricas nos postos.

Negociações e hostilidade entre as partes

Os postos das principais cidades de Estados do Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste do país começaram a receber álcool, gasolina e diesel nas primeiras horas da manhã de ontem. A maioria só recebeu produtos após a escolha de policiais militares e federais. O abastecimento de combustíveis, um dos principais problemas provocados pelo protesto de caminhoneiros que ocorre desde semana passada, está sendo mais lento em Santa Catarina.

Na Grande Florianópolis, somente por volta das 19h alguns caminhões com combustível foram liberados, mesmo assim sem previsão para normalização do serviço, informou o Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais de Florianópolis (Sindópolis). Filas longas se formaram nos postos da Capital.

O presidente do sindicato dos postos, Lurran Nascimento de Souza, disse que sentou com os manifestantes para negociar liberação das entradas dos entrepostos de abastecimento. Um dos principais pontos de bloqueio é na Transpetro, em Biguaçu, de onde saíram 10 caminhões ontem. Somente veículos para atender serviços essenciais foram autorizados a passar, mesmo assim com escolta da polícia.

O clima de hostilidade dos manifestantes assustou donos de transportadoras. Segundo Souza, ele explicou que a segurança foi um dos principais entraves.

— Estamos negociando com os caminhoneiros. A tendência é de desmobilização, porém sem previsão para que o serviço volte ao normal. A preocupação, neste momento, é montar uma opera-

ção de segurança logística, pois os motoristas que vão abastecer estão receosos em relação a retaliações por parte dos manifestantes — explicou o sindicalista.

O juiz Yannick Caubet, da Vara de Plantão Cível e Criminal de Biguaçu, determinou a remoção de todos os caminhoneiros e manifestantes nas imediações do Terminal da Petrobras na cidade. Ontem à noite, a polícia atuou para cumprir a decisão judicial. À tarde, três caminhões-tanque foram liberados após negociação da PM com grevistas, a entrada na subsidiária da Petrobras voltou a ser bloqueada por um novo grupo de manifestantes que chegou em vans. Duas carcaças de carro foram posicionadas no caminho. O prazo judicial para o desbloqueio era de 24 horas a contar da manhã de ontem.

Prefeitura Municipal de Saito Veloso - SC

Edital de Pregão Presencial nº 14/2018 A Prefeitura Municipal de Saito Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra ABERTO o Edital de Pregão Presencial 14/2018, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria. Objeto: aquisição de veículo 0KM — tipo ambulância para simples remoção "Tipo A" para a Secretaria de Saúde. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 13/06/2018 até às 09h00min. Abertura: 13/06/2018, às 10h15min. Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Saito Veloso, no Setor de Licitações, sítio à Travessa das Flores, 58, centro, Saito Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146. Saito Veloso (SC), 29 de maio de 2018. Ana Rosa Zanella - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINAProcesso Licitatório 111/2018.
Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de concreto usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouiao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licita@portouiao.gov.br ou licitacao@portouiao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 29 de maio de 2018.

Elsou Mbach
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL
PROFESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO
E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
E LICITAÇÕESMINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Leilão Presencial nº 01/2018

OBJETO: A Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, por intermédio do Leiloeiro responsável, faz ao disposto no processo supracitado, torna público aos interessados que, de acordo com os preceitos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 2004, e demais dispositivos que regulam a matéria, fará realizar Licitação, na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a venda de madeira em pé da espécie exótica *Eucalyptus sp.*, mediante corte raso na área de propriedade do Campus Chapecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 25/06/2018, às 09h00min.

LOCAL: Auditório da Universidade Federal da Fronteira Sul - Campus Chapecó/SC - Rodovia SC 484, Km 02, CEP: 89815-899, Chapecó/SC - UASG: 150517

EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffrs.edu.br, com as áreas experimentais do campus de Chapecó e na Reitoria junto a Superintendência de Compras e Licitações.

Chapecó/SC, 30 de maio de 2018

THEIGO RIPPPEL PINHEIRO
Leiloeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (ITERANTE-AGE)

Os Presidentes do Sindicato dos Técnicos Industriais de Santa Catarina - SINTEC-SC, dos Engenheiros do Estado de Santa Catarina - SENGE-SC, dos Economistas do Estado de Santa Catarina - SINDECON-SC, dos Contabilistas da Grande Florianópolis - SINCOFLOPIS, no uso de suas atribuições legais, e os Sindicatos Sindicalistas normados, que integram a INTERSINDICAL de Nível Técnico e Universitário, convocam todos os profissionais, Associados e não Associados, empregados da Central Elétrica de Santa Catarina S.A. - CELESC, para participarem da AGE 1, a realizar-se conforme locais e datas indicadas abaixo:

5/6/2018 - CHAPECÓ - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Chapecó**; 5/6/2018 - SÃO MIGUEL DO OESTE - às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de São Miguel do Oeste**; 6/6/2018 - CONCORDIA - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Condição**; 6/6/2018 - JOACABA - às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Joazeiro**; 7/6/2018 - VIDEIRA - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Videira**; 7/6/2018 - VIDEIRA - às 13h, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Videira**; 7/6/2018 - MAFRA - às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Mafra**; 9/6/2018 - SÃO BENTO DO SUL - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de São Bento do Sul**; 19/6/2018 - JARAGUÁ DO SUL - às 12h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Jaraguá do Sul**; 20/6/2018 - JOINVILLE - às 12h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Joinville**; 29/6/2018 - FLORIANÓPOLIS - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Florianópolis**; 3/7/2018 - LAGES - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Lages**; 3/7/2018 - RIO DO SUL - às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Rio do Sul**; 4/7/2018 - BLUMENAU - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório do Centro da Agência Regional de Blumenau**; 4/7/2018 - BLUMENAU - às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório do Setor da Agência Regional de Blumenau**; 5/7/2018 - ITAJAI - às 7h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 8h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Itajaí**; 8/7/2018 - PALHOÇA - às 08h, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 08h30min, com qualquer número de presentes, tendo como local as instalações da DVQ, Caminho Novo - Palhoça; 13/7/2018 - FLORIANÓPOLIS - às 13h30min, em primeira convocação com "quorum" qualificado, e/ou às 14h, com qualquer número de presentes, tendo como local o **auditório da Agência Regional de Tubarão**. Para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Discussão e aprovação do Rol de Retribuições tomando como base a pré-pauta elaborada pelas diretorias e divulgada às categorias com antecedência; 2-Outorga de poderes aos Presidentes e/ou Diretores dos Sindicatos para negociação com a empresa e firmar Acordo Coletivo de Trabalho, Termos Aditivos, bem como, para a negociação de plano malgrado as negociações com a constituição de advogados; 3-Aprovação do Contrato de Trabalho, conforme preconiza o item "a", do artigo 513, da CLT, a ser celebrado por todos os integrantes do sindicato, respectivamente: 4-Aprovação para: Florianópolis, em favor das entidades: Presidente do SINTEC-SC, Fábio Ritzmann - Presidente do SENGE-SC, Hércules Renato Grillo - Presidente do SINDECON-SC, Edgar Regatto - Presidente do SINCOFLOPIS, Mauro César Miranda - Coordenador da INTERSINDICAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 112/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 077/2018 – Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para contratação de serviços gráficos. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 111/2018.

Extrato de Edital de Pregão Presencial 076/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a aquisição de concreto usinado. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 13 de junho de 2018 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de maio de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PUBLICAÇÃO LEGAL

A Breyer e Cia Ltda. torna público que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de Operação até a data 21 de maio de 2020, para atividade de Fabricação de Produtos Cosméticos, situada na Rodovia PR 447, Km 1,5, União da Vitória - PR.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 004/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A FUnC - Fundação Universidade do Contestado, Mafrá/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência nº 004/2018.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Expediente visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades da Universidade do Contestado - UnC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/06/2018 - até às 17h00. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 003/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

A FUnC - Fundação Universidade do Contestado, Mafrá/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência nº 003/2018.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Copa/Cozinha visando o desenvolvimento e a manutenção das atividades da Universidade do Contestado - UnC, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/06/2018 - até às 17h00. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ
Pioneiro em saúde... primeiro em qualidade!

Diretor Clínico: Dr. Mariano Bordon Sosa CRM/SC 7358

Diretor Técnico: Dr. Carlos A. S. Ferreira CRM/SC 7952

Presidente: Fioravante Buch Neto

- Plantão para atendimento de casos de emergências
- Convênio para consultas e exames
- CAC - Central de Atendimento à Convênios

Rua Frei Rogério, 579 - Porto União (SC)
Fone: (42) 3521-2233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA,
717, PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 56/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 51/2018
PRPREGÃO Nº 36/2018 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ CONTRATADO: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA/CNPJ: 72.297.468/0001-09, com o valor de R\$ 52.340,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta reais). OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Sedan 0 km, onde o mesmo atenderá no transporte de pacientes 24 horas por dia, melhorando a frota municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após assinatura do Contrato. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. Porto Vitória PR 29 de maio de 2018 -

Kurt Nielsen Junior - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 08/2014
PROCESSO N.º 252/2014

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

OBJETO DO CONTRATO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestar serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, exames laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, pacientes oriundos do tratamento fora de domicílio; encaminhados pela Secretaria para especialidades diversas; para especialidades não disponíveis pelo SUS e pacientes avaliados socialmente.

CONTRATADO(S):
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALILEU LTDA: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4618), Termo de Contrato n.º 394/2014 (2451);
WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TLDA - SEIFERT: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4619), Termo de Contrato n.º 0396/2014 (2453);
WILLY CARLOS JUNG EPP - LABORATÓRIO: Termo Aditivo n.º 0006/2018 (4620), Termo de Contrato n.º 0397/2014 (2454).

DO PRAZO: O prazo de vigência/execução dos referidos contratos fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar em 25/05/2018 e a terminar em 24/06/2018.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado a cada um dos referidos Contratos o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 06ª dos referidos Termos de Contrato e Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 24 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO N.º 0002/2018
SEQUÊNCIA Nº 4616
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2017
PROCESSO N.º 178/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de serviços de Seleção, Manuseio e Comercialização dos Resíduos Sólidos Recicláveis e/ou Reutilizáveis no Município de União da Vitória/PR.

CONTRATADO(S): ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E COLETORES DE RECICLÁVEIS DO VALE DO IGUAÇU - ARCREVI;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria do Meio Ambiente, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 318/2017 (4335) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 27/05/2018 e a terminar em 25/07/2018.

DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao Contrato n.º 318/2017 (4335), para a prorrogação de 60 (sessenta) dias, o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 25 de maio de 2018.



Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

ÁRIES 21/03 a 20/04
Mostre mais interesse no trabalho e disposição para aprender novas funções. Só não permita que abusem da sua boa-fé - coloque alguns limites. Papos e programas vão estimular o romance. Cor: branco.

TOURO 21/04 a 20/05
Pode ter alguma decepção com amigos. Mas a sorte está a favor do seu bolso: será um bom dia para buscar novas formas de ganhar dinheiro. No amor, você vai querer segurança. Cor: azul-vivo.

GÊMEOS 21/05 a 20/06
Você deve estimular a cooperação entre os colegas, mas precisa ter jogo de cintura para conciliar as suas expectativas com os planos dos outros. A dois, acerte as diferenças com diálogo. Cor: cinza.

CÂNCER 21/06 a 21/07
O trabalho terá prioridade e você vai se dedicar com afinco às tarefas para deixar tudo em dia. Se está só, há chance de se envolver num romance com alguém que já é comprometido. Cor: azul-marinho.

LEÃO 22/07 a 22/08
O dia pode começar com alguns desafios, mas a Lua ajudará você a enfrentar tudo com leveza e otimismo. Só não deve se arriscar quando o assunto for dinheiro. Companheirismo total com seu amor. Cor: rosa.

VIRGEM 23/08 a 22/09
Você pode enfrentar atritos em família, principalmente se tem sociedade com parentes. Mantenha a calma para resolver as diferenças. No amor, você só dará chance a quem merece. Cor: Verde.

LIBRA 23/09 a 22/10
Fofocas e mal-entendidos podem tumultuar o seu dia no trabalho, por isso, tenha muito cuidado com o que vai dizer. Há chance de se envolver com alguém de outra cidade. Cor: marrom.

ESCORPIÃO 23/10 a 21/11
Vários gastos vão estimular as suas finanças. Mas atenção: corte qualquer custo supérfluo e fique longe de negócios arriscados. Seu signo é sedutor e os desejos estarão à flor da pele. Cor: vermelho.

SAGITÁRIO 22/11 a 21/12
Tensões vão rondar o seu convívio com parentes no início do dia. Evite se aborrecer por bobagens. Boa fase para investir em sociedade. O desejo de viver uma relação duradoura será maior. Cor: amarelo.

CAPRICÓRNIO 22/12 a 20/01
Você pode se aborrecer com alguma fofoca ou mentira no início do dia. No emprego, seu entusiasmo será invejável e dará conta de tudo. Quem está livre pode se interessar por alguém do serviço. Cor: prata.

AQUÁRIO 21/01 a 19/02
Talvez você queira mais liberdade para investir em seus projetos e ideias. Aposte na simpatia para conseguir o que deseja. Mas evite a todo custo misturar amizade com dinheiro. Cor: roxo.

PEIXES 20/02 a 20/03
Você terá que vencer a timidez para mostrar seu potencial no trabalho e conquistar seu espaço. A família pode dar um apoio importante a seus planos. Na vida sentimental, faça planos a dois. Cor: bege.

Previsão do tempo Mínima: 18° | Máxima: 23°

Manhã: Parcialmente Nublado
Tarde: Parcialmente Nublado
Noite: Parcialmente Nublado

Fonte: Wale

Nível do Rio Iguaçu
1,93
19 horas de ontem

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

VINGADORES GUERRA INFINITA: 18:00 | 21:30
A ADELINHA MARY: 15:00
DEADPOOL 2: 16:00 | 18:45 | 21:15
HAN SOLO - UM HIST. STAR WARS: 15:30 | 18:30 | 21:15

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO - Quarta-feira
Elisabeta afirma a Jane que Darcy é um mentiroso. Amélia está entre a vida e a morte no hospital, e Jorge propõe se casar com ela ali mesmo. Elisabeta escreve uma carta para Darcy. Xavier engana Vicente e descobre os planos de extensão da ferrovia de Darcy. Petúlia vê quando Elisabeta coloca a carta para Darcy na caixa de correio. Mariana se apresenta a Luccino vestida como um homem para ser aceita na competição de motocicletas.

ORGULHO E PAIXÃO - Quinta-Feira
Jorge se casa com Amélia, e Ema sofre. A plateia da luta clandestina vibra com a performance de Ernesto, que entra no ringue para defender Camilo. Susana percebe a afeição de Julietta por Aurélio. Fani humilha Nicoletta. Xavier atrapaalha os planos de Darcy para sua ferrovia. Lúdmila revela a Elisabeta que a fábrica está perdendo clientes por causa de seu envolvimento com Januário.

DEUS SALVE O REI - Quarta-feira
Catarina confessa a Luciela que teme o fracasso de seus planos para Afonso. Augusto manda Héber se esconder de Otávio e avisa que não confia no rei. Otávio manda Delano avisar a Catarina que Augusto é seu prisioneiro. Selena faz Brice prometer que não prejudicará ninguém. Glória diz a Naná que se apaixonou por Oberdan. Gregório vê Diana chorando e se oferece para ajudá-la.

DEUS SALVE O REI - Quinta-Feira
Catarina conta a Augusto que Augusto quer se casar com ela para unir os reinos de Astena e Lástria. Catarina se surpreende ao ver Virgílio. Afonso tranquiliza Amália sobre a participação dela em um evento com reis e rainhas de Caldi. Amália tenta convencer Selena a se relacionar com Tiago. Lucrécia decide partir para Acazul.

SEGUNDO SOL - Quarta-feira
Valentim se revolta contra Beto e a família por terem mentido para ele. Roberval rejeita Zefa e Cacau desconfia das intenções dele. Karola se desespera ao saber que Valentim descobriu sobre Beto. Luzia promete ajudar Manuela a falar com Icaro. Valentim decide sair de casa. Dodô afirma a Clóvis que o filho não tem talento para a música, e Naná repreende o marido. Zefa lamenta com Severo sobre ter abandonado Roberval. Rochelle inventa para Narciso que Acácio tentou seduzi-la. Karen questiona Edgar sobre as obras da construtora de Severo. Agenor reclama de Rosa com Nice.

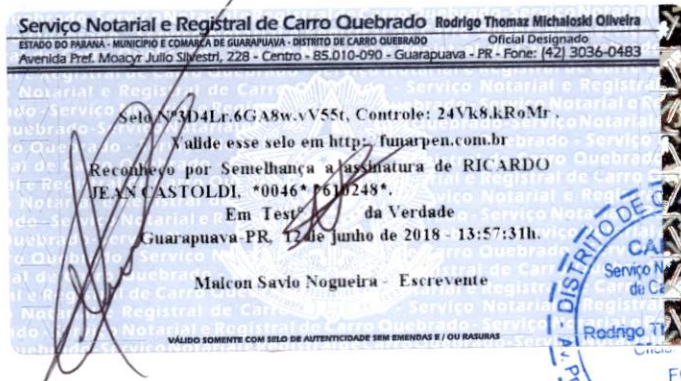
SEGUNDO SOL - Quinta-Feira
Luzia explica a Icaro que deseja apenas conversar com o rapaz. Valentim reafirma a Beto que se afastará caso o pai não destoa a mentira sobre sua morte. Dorallice descobre que Beto Falcão está vivo e se revolta contra Ionan e a família. Luzia desabafa com Cacau sobre Icaro. Roberval surpreende Cacau em seu restaurante. Edgar questiona Severo sobre Zefa. Remy ilude Clóvis com promessas sobre seu futuro como artista. Luzia aconselha Manuela a se reaproximar de Icaro. Embragado, Clóvis grava uma versão da nova música de Beto para Remy. Karola acredita que Beto esteja apaixonado. Rosa se encanta com Valentim, e Icaro sente ciúmes. Laureta arma um plano contra Beto. Chega o dia do tributo a Beto Falcão, e Valentim pressiona o pai.

CARTA DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018
PREGÃO No 076/2018

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) LEANDRO CARLOS BERTÃO, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.505.650-8 e CPF sob n.º 021.063.189-95, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 076/2018, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA., bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Guarapuava, 12 de junho de 2018.


Ricardo Jean Castoldi
Sócio Administrador



08 225 760/0003-70

**CONCRETIZE SERVIÇOS DE
CONCRETAGEM LTDA**

ROD. BR 276 - KM 345, S/Nº - SALA 02
COLÔNIA SANTA LUZIA - ÁREA RURAL
CEP 84630-000 PAULA FREITAS - PR



RECEIVED
COMMUNICATIONS SECTION
MAY 10 1968

COMMUNICATIONS SECTION
MAY 10 1968

08 552 10010003-10

[Faint, illegible handwritten notes]





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0576038-8	CNPJ 08.225.760/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/08/2006	Data de Início de Atividade 08/08/2006
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RODOVIA BR-277, SN-KM: 342; SALA: 01;; JARDIM DAS AMERICAS, GUARAPUAVA, PR, 85.030-230

Objeto Social
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM E ARGAMASSA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL;
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL;
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES AUTOMOTORES;
LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ RICARDO JEAN CASTOLDI 006.119.029-23	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LIZA BIANCO CASTOLDI 039.196.359-73	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 29/08/2014
Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20144987147

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0100723-8
CNPJ: 08.225.760/0002-90

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)
AV SOUZA NAVES, 4001, CHAPADA, PONTA GROSSA, PR, 84.064-000, BRASIL
GUARAPUAVA - PR, 12 de junho de 2018



Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Página: 002 / 002

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0576038-8	08.225.760/0001-09

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
2 - NIRE: 41 9 0139523-8

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
ROD. BR 476, S/N - QUILOMETRO 348, SALA 02, FAZENDA PASSO DO IGUAÇU, COLONIA LUZIA/ÁREA RURAL,
PAULA FREITAS, PR, 84.630-000, BRASIL

GUARAPUAVA - PR, 12 de junho de 2018

18/389648-3



Handwritten initials



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ: 08.225.760/0001-09

NIRE: 412.057.603-88

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO JEAN CASTOLDI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13 de maio de 1.980, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.357.943-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.119.029-23, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070 e **LIZA BIANCO CASTOLDI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida à 22 de maio de 1.979, natural de Guarapuava – PR, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 7.131.824-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.196.359-73, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070, únicos sócios componentes da empresa **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná, à Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, Bairro Araucária, CEP 85.030-230, inscrita no CNPJ: **08.225.760/0001-09**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.057.603-88, em 08/08/2006, última alteração contratual registrado sob n.º 201.404.685-36, em 31/01/2014, resolvem efetuar a alteração no Contrato Social e demais alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual a qual passa ter a seguinte redação:

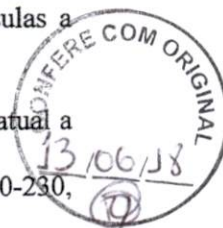
Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, sala 01, Jardim das Américas, CEP 85.030-230, Guarapuava – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova filial iniciará suas atividades em 01/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde a sociedade possuía um Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa ter agora R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real). Sendo que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advém da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados do Balanço de 2013, anexo ao diário número 008, requerimento de autenticação de livro digital (SPED) número: D0.C5.29.8E.BD.D6.C9.1A.FD.06.C3.F1.A8.3B.24.25.0E.82.64.0D, transmitido em 27/06/2014, que está aguardando autenticação na Junta Comercial do Paraná.

SÓCIOS	QUOTAS	%	QUOTAS EM R\$
RICARDO JEAN CASTOLDI	99.000	99	99.000,00
LIZA BIANCO CASTOLDI	01.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a filial na Rod. BR 476, S/N, quilometro 348, sala 02, Colônia Luzia, Fazenda Passo do Iguacu, Área Rural, CEP 84.630-000, município de Paula Freitas, estado do Paraná. Destacando da matriz o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o ramo:



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

DISTrito DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3687-2339

RODRIGU THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CESAR CESAR DE FARIA CESI - JURAMENTADO
VALDO SERGIO DA SILVA - JURAMENTADO
KENNY ROBERTS G. ANACLETO - JURAMENTADO
MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

065
Comissão de Licitação

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ: 08.225.760/0001-09

NIRE: 412.057.603-88

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Prestação de serviço de concretagem e argamassa (CNAE 42.99-5-99); b) Comércio varejista de material de construção (CNAE 47 44-0-99); c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual (CNAE 49.30-2-02); d) Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 49.30-2-01); e) Locações de veículos e caminhões automotores (CNAE 77.19-5-99); f) Locações de máquinas e equipamentos para serviços de concretagem (CNAE 77.32-2-01).

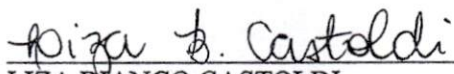
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados pôr todos os sócios, sendo que a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

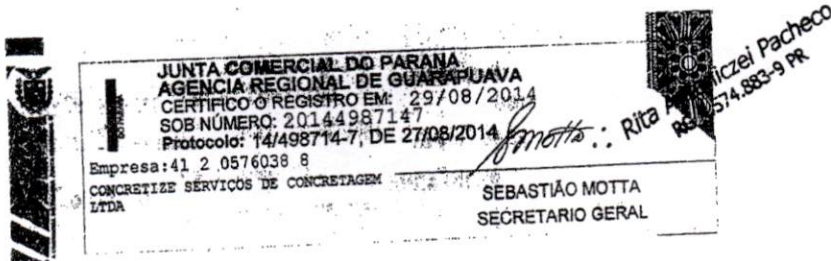
Guarapuava, 27 de agosto de 2.014.



RICARDO JEAN CASTOLDI



LIZA BIANCO CASTOLDI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ 08.225.760/0003-70, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 11 de Junho de 2018

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 34,89

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta certidão

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2018

PREGÃO No 076/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 076/2018, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Guarapuava, 12 de junho de 2018.


Ricardo Jean Castoldi
Sócio Administrador

08 225 760/0003-70

**CONCRETIZE SERVIÇOS DE
CONCRETAGEM LTDA**

**ROD. BR 276 - KM 345, S/Nº - SALA 02
COLÔNIA SANTA LUZIA - ÁREA RURAL
CEP 84630-000 PAULA FREITAS - PR**







PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018

PREGÃO No 076/2018

Nome da Empresa: Concretize Serviços de Concretagem Ltda.
CNPJ: 08.225.760/0003-70
Endereço: Rod BR 476, S/N – Km 348, Sala 02, Col. Luzia
Telefone / fax / e mail: 42 3524 5687 – paulafreitas@grupocastoldi.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de concreto usinado, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 076/2018, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONCRETO USINADO FCK 15,0 BOBI -S 100 MPA	300 M ³	R\$282,00	R\$ 84.600,00 ✓
2	CONCRETO USINADO FCK 15,0 B0-0 MEIO FIO	400 M ³	R\$294,00	R\$ 117.800,00 ✓
3	CONCRETO USINADO FCK 20	400 M ³	R\$320,00	R\$ 128.000,00 ✓
4	CONCRETO USINADO FCK 25,0 MPA PONTES	600 M ³	R\$ 315,00	R\$ 189.000,00 ✓
5	CONCRETO USINADO FCK 30	400 M ³	R\$ 340,00	R\$ 136.000,00 ✓
6	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA LANÇA QUANTIDADE IGUAL/SUPERIOR A 14 M ³	100	R\$ 560,00	R\$ 56.000,00 ✓
7	TAXA DE UTILIZAÇÃO DA BOMBA LANÇA QUANTIDADE INFERIOR A 14 M ³	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00 ✓

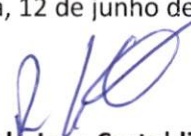
Valor Total R\$ 751.200,00 (Setecentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação. ✓

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital. ✓

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data de entrega dos envelopes. ✓

Guarapuava, 12 de junho de 2018.


Ricardo Jean Castoldi
Concretize Serviços de Concretagem Ltda
08.225.760/0003-70





No envelope n.º 02

6.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou ♣ Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou ♣ Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2. Regularidade Fiscal:

a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

b) Certidão Negativa Estadual, da sede da proponente;

c) Certidão Negativa Municipal, da sede da proponente;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

6.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob penas da Lei (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

6.4. Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do Anexo VII do Edital – conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

6.5. Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal - (Modelo constante do Anexo VIII do Edital).

[Handwritten signature]





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fls.01

Por este instrumento particular, **LIZA BIANCO CASTOLDI**, brasileira, natural da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 22/05/1979, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade civil Nº 7.131.824-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF.Nº 039.196.359-73, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 1º andar, Centro, CEP.: 85.010-070 e **IRIS BARUFFI CASTOLDI**, brasileira, natural da cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 08/03/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, professora aposentada, portadora da carteira de identidade civil Nº 976.168 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF.Nº 438.058.849-15, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 2º andar, Centro, CEP.: 85.010-070, ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL
A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com o nome empresarial de **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8º, para avaliações", "arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação" e o "§ 5º e 6º do art. 289, para as publicações". Este regramento será adotado, nesta ordem sucessiva e no que for aplicável nos artigos 997 e Seguintes da Lei 10.406/2002.

1. A sociedade terá sua sede na **Rua Varzea Grande, nº 177, Distrito Industrial Guaratu, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP.: 85.045-796**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
2. A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
3. A sociedade tem por objeto a atividade de:
 - 3.1 - **Prestação de serviços de concretagem.**

Certifico que o selo de autenticação
 destes foi afixado na última folha deste
 documento, conforme item 4 da instrução
 normativa nº 006/2003 do EUNAPEN

União - SC
 FLS. 022
 de Licitação

ARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 Guarapuava (PR)
 17/04/2018
 • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA



Fis. 02

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

- Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralmente realizados, divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) as quais são integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do País, como segue:

	Quantidade de quotas	Valor total
Liza Bianco Castoldi	9.000	R\$ 9.000,00
Íris Baruffi Castoldi	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAIS	10.000	R\$ 10.000,00

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.
- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Terceira.
- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reserva de capital.
- O início das atividades está previsto para o dia 15 de agosto de 2006.

ATENTICAÇÃO
 confere com o documento apresentado. Dou fé.

2018

Distrito de Carro Quebrado - FONEIFAX (42) 316-2744

• CLETON THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLAYTON CAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 • PAULO SERGIO G ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Distrito de Carro Quebrado - União - SC
 Guarapuava (RR) - FLS. 023

CLÁUSULA TERCEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais Segundo o seu percentual de participação, com prazo de quinze (15) dias, para exercerem o direito de preferência. Após o prazo de (26) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a Quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fls.03



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

AUTENTICAÇÃO

12 JUN. 2018

Guarapuava

Mun. de Porto União - SC

Comissão de Licitação

024

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - ESC. JURAMENTADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 • JOSÉ DE SOUZA

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

1. A sociedade será administrada pela Sócia: **LIZA BIANCO CASTOLDI**, a qual executará a administração artigo 997, VI, artigo 1060, 1061, 1062, 1063 e 1064 do CC2002.
2. A contratação de outros administradores poderá ser feita por designação dos sócios por reunião, onde a ata deverá constar atribuições e poderes, entre eles o de usar o nome empresarial e prazo de gestão, tudo em ato separado.
3. A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 dias. A renúncia dos administradores se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a Terceiros após a averbação na Junta Comercial.
4. O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidária e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato.

(Handwritten signatures and initials)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

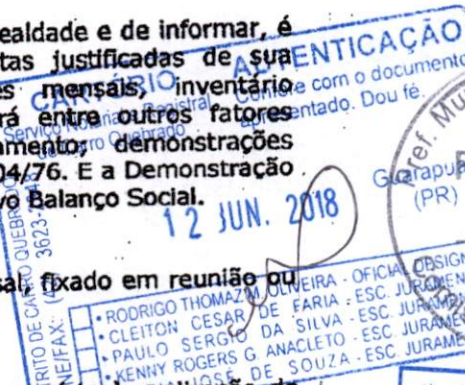
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Fis. 04

5. Na mesma reunião de quotistas que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.
6. Os administradores declaram não estar impedidos de administrar, por não estarem incluídos em Lei especial, não serem condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.
7. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá conter outros fatores relevantes, incluir a mensuração do avilamento, demonstrações financeiras nos Termos do art. 176 da Lei. 6.404/76. E a Demonstração do Valor adicionado, acompanhado do respectivo Balanço Social.
8. O administrador receberá um *pro-labore* mensal, fixado em reunião ou reunião de sócios, pela maioria absoluta.
9. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativa, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.
10. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.
11. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R\$ 100.000,00; pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas.
12. A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.



Carimbo que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

FIS. 045



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fis.05



13. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais sejam, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA QUINTA

DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E DAS REUNIÕES DE QUOTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

1. A reunião de sócios será convocada pelos Administradores, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.
2. As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação. Quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.
3. Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.
4. O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Oitava.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.
 Comissão de Licitação
 Guarapuava (PR)
 2018

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 • PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 • DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

DEPARTAMENTO DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 FONE/FAX: (42) 3333-3333

CLÁUSULA SEXTA

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO FISCAL

1. Dependem de deliberação dos sócios:
 A aprovação das contas da administração;
 Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
 A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
 A destituição dos administradores;
 O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fls.06

- A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido de concordata ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
- O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

2. As atribuições do conselho fiscal:

- A. Os conselheiros serão eleitos na primeira reunião anual que deverá anteceder o término do exercício social em pelo menos 30 dias, conforme possibilitada o art.1.066 da lei 10.406/2002 e será composto por três membros, efetivos e três suplentes escolhidos entre os sócios ou pessoas estranhas a sociedades, sendo defeso à participação do contador que assinou o balanço, de empregados, gerentes ou administradores da sociedade empresarial ou sociedade coligada ou controlada, ou seus empregados cônjuges ou parentes até terceiros grau; além dos inelegíveis conforme art. 1011 da lei 10.406/2002; ficando assegurado aos sócios minoritários até 5% do capital, o direito de eleger um membro no conselho fiscal. Que assumem as suas funções após a assinatura no termo de posse no livro de atas e pareceres do conselho fiscal;
- B. Examinar trimestralmente, os livros, as demonstrações contábeis, balancetes e demais peças elaboradas pelo contador, administrador ou liquidante. Devendo os administradores e liquidantes prestar todas as informações solicitadas;
- C. Lavrar o livro de atas e pareceres do conselho fiscal, emitindo opinião formal sobre a situação econômica e financeira da sociedade empresarial;
- D. Denunciar erros e fraudes que descobrirem, sugerindo as providências úteis à sociedade;
- E. Convocar a reunião para deliberar sobre assuntos que entendam relevantes ou que possam alterar o resultado da gestão patrimonial;

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 077

ATA DE AUTENTICAÇÃO
 de atos de Licitação
 Guarapuava (PR)
 2018
 VIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 FÁRIA - ESC JURAMENTADO
 SILVA - ESC JURAMENTADO
 ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 SOUZA - ESC JURAMENTADO
 PAULO SERGIO DA
 CLETON
 PAULO ROGERS G

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fis.07

- F. Os conselheiros respondem solidariamente por culpa, invigilância dos seus atos ou do resultado deles;
- G. E defeso ao conselho ou a seus membros atribuírem a outro a sua função. Podendo ser assessorados no exame das contas e demonstrações contábeis por perito contador;
- H. Convocar a reunião dos sócios para deliberar sobre a contratação dos serviços de perito contador de notório conhecimento, lei 9.457 de cinco de maio de 1997, para emitir parecer técnico sobre situações que tenham ou deveriam ter conhecimento, através de suas diligências e análises, denúncias, indícios ou evidências. Formulando quesitos para o perito, sob pena de responderem perante a sociedade, sócios e terceiros prejudicados, por culpa; de forma solidária e ilimitadamente por danos, materiais e morais, que a sociedade empresaria ou seus sócios ou terceiros tenham ou vierem a ter, por atos de prevaricação, abuso de poder ingerência, culpa ou dolo dos administradores, gerentes, prepostos ou sócios.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SOCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE.

1. Pela vontade unilateral

Sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do CC2002 Art. 1.029. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade; se de prazo indeterminado, mediante notificação aos demais sócios.

2. Pelo óbito

Pelo óbito do sócio, obedecido os ditames do CC2002 art. 1.028, os herdeiros são responsáveis pelas obrigações até dois anos da averbação da resolução, CC2002 Art. 1032, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração CC2002 arts. 50 e 51;

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava (PR)

2018

OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 DA SILVA - ESC JURAMENTADO
 ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

DISTRITO FEDERAL
 FONE: 3333-3333

Pref. Municipal de Patro União - SC
 FLS. 028
 Mesa de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO DO PARANÁ
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fls.08

Fator relevante, "a morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas".
 Prevalecendo: CC2002 art. 1.027, os herdeiros do cônjuge de sócio, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir desde logo à parte que lhes couber na quota social, mas concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

3. Pela falência

Das sociedades empresárias, que sejam sócias quotistas, por falência dela, nos termos do CC2002 art. 1.030 parágrafo único.

4. Pela liquidação das quotas/execução

Pela liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios conforme determina o CC2002, art. 1.026.

5. Expulsão ou exclusão de um sócio

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto no CC2002 art. 1.030 e art. 1.085;

- **Por atos de inegável gravidade encontramos:**
- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004 do CC2002.
- **Por justa causa encontramos:**
- A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendale, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

• **Por incapacidade superveniente:**

- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3º e 4º do CC 2002.

Certidão que o ato de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



ATENAÇÃO

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Guarapuava (PR)

OFICIAL DESIGNADO

• CLETON CESAR DE LIMA - ESC JURAMENTADO

• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO

• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO

• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fls.09



A Liquidação da resolução das quotas do sócio que se despede:

Depois de apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo ao art. 1.031 do código civil de 2002 e as determinações deste contrato.

Fato relevante na liquidação da resolução das quotas do capital social.

A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 CC2002. A base legal é o Art. 1.032 do CC2002. É possível que o sócio que obteve a resolução, não tenha haveres a receber e sim responsabilidade sobre patrimônio a descoberto e uma participação sobre os prejuízos que deva ser suportada na proporção da participação no capital social.

Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de cinco (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

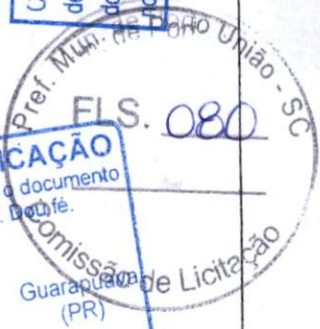
Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula oitava.

O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do sócio retirante.

O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada de sócio, inclusive a subsequente alteração contratual, depende da assinatura do sócio.

Carimbo que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução Normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Deu fé.
 2 JUN 2018
 DISTRITO DE CARROCHEIRO - PARANÁ - FONE/FAX: (42) 32948
 • RODRIGO THOMAZ OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 • CLEITON CÉSAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
 • PAULO SÉRGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
 • KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC JURAMENTADO
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO



CLÁUSULA OITAVA

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação. Obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da lei 10.406/2002.
- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dia, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Assinaturas manuscritas e rubricas.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fis. 10



3. A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despedem, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.
4. No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da reunião de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas art. 1.026 da lei 10.406/2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.
5. Balanço de determinação será elaborado por perito contador independente, que devera observar:
O valor de mercado para os bens do ativo circulantes e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente. Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilutado pelo método holístico Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais, ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa. Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores a ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

Certifico que o seio de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

AUTENTICAÇÃO
com o documento apresentado. Dou fé.

Distrito de Curitiba - Paraná
Fone/Fax: (41) 333-1111

- RODRIGO THOMPSON DE LIMA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

12/08/2018

Gustapuava - Missão de Licitação

PLS. 081 - SC

CLÁUSULA NONA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

1. O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, mais O Relatório da Administração e a Demonstração de Valores Adicionados e o Balanço Social. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no livro atos da administração, para efeitos da responsabilidade civil arts. 1.177 e 1.178 da lei 10.406/2002.

(Handwritten signatures and scribbles)



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fis.11

2. Ficam instituídos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, o livro de balancetes diários e balanços patrimoniais, atas da administração, atas e pareceres do conselho fiscal, livro de atas das reuniões de sócios e presença de sócios, livro de atas da reunião geral, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.
3. Em Reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.
4. A administração, a requerimento de qualquer sócio que detenha mais de 5% das quotas do capital social, ou a pedido do conselho fiscal, poderá determinar a elaboração de balanços intermediários, que a Reunião deliberará sobre a destinação dos eventuais lucros acumulados, respeitando-se o disposto no item anterior.



CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé de Licitação

Guarapuava (PR)
 12 JUN 2008

• RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
• CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
• PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
• KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
• MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

ESTRITO DE CARRO QUEIMADO S/Nº - Centro - Guarapuava - PR
 FONE/FAX: (42) 36527288

CLÁUSULA DÉCIMA

DA TRANSFORMAÇÃO; CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA.

1. A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá:
 - a) transformar-se em outro tipo social;
 - b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
 - c) fundir-se com outra sociedade;
 - d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras ou outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total; ou absorver patrimônio de sociedade cindida.
2. Para tal é necessário a aprovação da maioria, mais de 50% dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1.074 e seguintes da lei 10.406/2002. E Laudo de avaliação elaborado por perito contador, que será nomeado na reunião, que deverá observar os critérios do balanço de determinação, constantes da cláusula oitava, protocolo e justificativas elaboradas aos moldes dos arts. 224 e 225 da Lei 6.404/76.
3. Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de recesso nos Termos do art.1.077 da lei 10.406/2002, apurando-se os seus haveres nos termos da cláusula oitava.

Certifico que o ato de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fis.12



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais, lei 10.406 art.1.033 observados as seguintes hipóteses:

- * Anulada a sua constituição;
- * Exaurida o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade;
- * O consenso unânime dos sócios;
- * Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- * A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias;
- * Ou por determinação judicial.

1. Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios externada na mesma Reunião de Quotistas, e se não houver óbice legal, a dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo o procedimento de balanço de determinação disciplinado na Cláusula Oitava.
2. Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

Certifico que o seu te autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CARTÃO NOTARIAL E REGISTRAL
 Distrito de Carro Quebrado - Guarapuava - PR
 Fone/Fax: (42) 3623-2121

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

12 JUN. 2018
 Guarapuava (PR)

RODRIGO THOMAS M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
 CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
 PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
 KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
 MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FLS. 083

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CONTRATO SOCIAL



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

Fis.13

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Guarapuava, 25 de julho de 2006.

Liza Bianco Castoldi
 LIZA BIANCO CASTOLDI
 CPF: 039.196.359-73

Castoldi
 IRIS BARUFI CASTOLDI
 CPF: 438.058.849-15

Daiana Sobjak Rickli
 DAIANA SOBIAK RICKLI
 RG.: 8.466.469-3 SSP-PR.
 CPF: 055.469.269-45
 Testemunha

Houeto Bastos Neto
 HOMERD LOURES BASTOS NETO
 RG.: 4.316.093-1 SSP-PR
 CPF: 601.601.959-34
 Testemunha

Luz Alberto Bianco
 LUIZ ALBERTO BIANCO
 OAB/PR - 6.740
 Advogado

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

12 JUN 2008
 Guarapuava
 SELO FUNARPEN

- RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FAGUNDES - OFICIAL DESIGNADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - OFICIAL DESIGNADO
- KENNY ROGERS GONCALVES - OFICIAL DESIGNADO
- MARIA JOSE DE SOUZA - OFICIAL DESIGNADO

FOE55419

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2006
 SOB NÚMERO: 41205760388
 Protocolo: 06/260723-5

0758806

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

FLS: 084
 Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ.Nº. 08.225.760/0001-09

Fl.01

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

LIZA BIANCO CASTOLDI, brasileira, natural da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 22/05/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade civil Nº 7.131.824-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF.Nº 039.196.359-73, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 1º. andar, centro, CEP.: 85.010-070 e **IRIS BARUFFI CASTOLDI**, brasileira, natural da cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, nascida 08/03/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, professora aposentada, portadora da carteira de identidade civil Nº 976.168 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF.Nº 438.058.849-15, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 2º. andar, centro, CEP.: 85.010-070, ambas sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, S/Nº, KM 348, Jardim das Américas, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP.: 85.030-230, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41205760388 em 08 de agosto de 2006 e primeira alteração de contrato social arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nºs. 20074567217 e 41901007238 em 23 de outubro de 2007, registrado no CNPJ.Nº 08.225.760/0001-09, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula primeira da primeira alteração de contrato social, no endereço, que passa a ter a seguinte redação:

Rodovia BR 277, S/Nº, KM 342, bairro Araucária, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP.: 85.030-230.

Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula segunda da primeira alteração de contrato social, no objeto social, que passa a ter a seguinte redação:

- Prestação de serviços de concretagem;
- Comércio de materiais de construção;
- Transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal;
- Locação de veículos rodoviários de carga;
- Locação de equipamento operacional para serviços de concretagem;
- Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados;
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda;
- Fabricação de artefatos de cimentos para uso na construção;
- Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção;
- Fabricação de casas pré-moldadas de concreto;
- Preparação de massa de concreto e argamassa de concreto para construção;
- Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos.

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

FLS. 085
 Processo de Licitação

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral de Cartório Registrado
 Confere com o documento apresentado. Dou fe.
 Guarapuava (PR)

DISTRITO DE CARRO DEBAUQUE
 FONE/FAX: (42) 22941-2294

- RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G ANACLETO - ESC JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC JURAMENTADO

1950

1950

1950

1950



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ.Nº. 08.225.760/0001-09



Fl.02

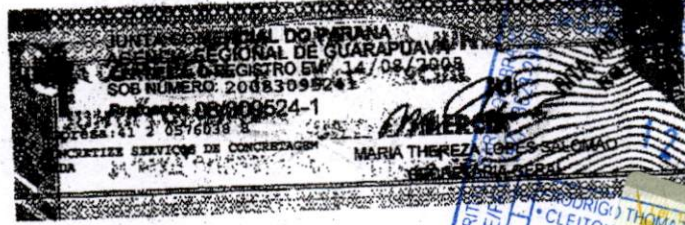
Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Guarapuava, 25 de junho de 2008.

Liza B. Castoldi
 LIZA BIANCO CASTOLDI

Iris Baruffi Castoldi
 IRIS BARUFFI CASTOLDI



[Handwritten signatures and scribbles]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ.Nº. 08.225.760/0001-09

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

LIZA BIANCO CASTOLDI, brasileira, natural da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 22/05/1979, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, advogada, portadora da carteira de identidade civil Nº 7.131.824-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF.Nº 039.196.359-73, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 1º andar, centro, CEP.: 85.010-070 e **IRIS BARUFFI CASTOLDI**, brasileira, natural da cidade de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, nascida 08/03/1951, casada pelo regime de comunhão universal de bens, professora aposentada, portadora da carteira de identidade civil Nº 976.168 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF.Nº 438.058.849-15, residente e domiciliada em Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 2º andar, centro, CEP.: 85.010-070, ambas sócias componentes da sociedade que gira sob a denominação social de **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede na Rua Várzea Grande, 177, Distrito Industrial Guaratu, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP.: 85.045-796, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob Nº 41205760388 em 08 de agosto de 2006, registrado no CNPJ.Nº 08.225.760/0001-09, resolvem por este instrumento alterar o contrato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula primeira do contrato social primitivo, no endereço, que passa a ter a seguinte redação:

Rodovia BR 277 KM 348, S/Nº, bairro Araucária, município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP.: 85.030-230.

Cláusula Segunda: Altera-se a cláusula primeira do contrato social primitivo, no objeto social, que passa a ter a seguinte redação:

- Prestação de serviços de concretagem;
- Comércio de materiais de construção;
- Transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal;
- Locação de veículos rodoviários de carga;
- Locação de equipamento operacional para serviços de concretagem;
- Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Cláusula Terceira: Altera-se a cláusula segunda do contrato social primitivo, no capital social e das quotas sociais, que passa a ter a seguinte redação:

O capital social passa a ser de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralmente realizados, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) as quais são integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente do país, como segue:

Quadro societário
Liza Bianco Castoldi
Íris Baruffi Castoldi
TOTAIS

Quantidade de Quotas	Valor total em R\$	OFICIAL DESIGNADO
18.000	R\$ 18.000,00	• CLEITON CESAR DE ASSIS ESC. JURAMENTADO
1.000	R\$ 2.000,00	• PAULO SERGIO DA SILVA ESC. JURAMENTADO
1.000	R\$ 2.000,00	• KENNY ROGERS ANTONIO ESC. JURAMENTADO
0	R\$ 0,00	• MARIA JOSÉ REZENDE ESC. JURAMENTADO

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do EFINAPEN.



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Guarapuava (PR)

Quantidade de Quotas: 18.000, 1.000, 1.000, 0

Valor total em R\$: R\$ 18.000,00, R\$ 2.000,00, R\$ 2.000,00, R\$ 0,00

OFICIAL DESIGNADO: CLEITON CESAR DE ASSIS, PAULO SERGIO DA SILVA, KENNY ROGERS ANTONIO, MARIA JOSÉ REZENDE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 08.225.760/0001-09

Cláusula Terceira: Fica criada a filial na Rua Antonina Szathowski, 1067, bairro Chapada, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP.: 84.064-250, destacando da matriz o capital de R\$ 8.000,00, sendo sendo o ramo:

- Prestação de serviços de concretagem;
- Comércio de materiais de construção;
- Transporte rodoviário de cargas municipal e intermunicipal;
- Locação de veículos rodoviários de carga;
- Locação de equipamento operacional para serviços de concretagem;
- Comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos pesados.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato primitivo.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração de contrato social em três vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e por seus sucessores.

Guarapuava, 15 de outubro de 2007.

Liza Bianco Castoldi
LIZA BIANCO CASTOLDI

Iris Baruffi Castoldi
IRIS BARUFFI CASTOLDI

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.

13 JUN 2018

Guarapuava (PR)

DISTRI TO DE CARR O QUEBRADO
FONE/FAX: 3623-2188

- RODRIGO THOMAZ DE OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOE55418

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/10/2007
SOB NÚMERO: 20074567217
Protocolo: 07/456721-7
Empresa: 41 2 0576038 8
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM
2056001

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/10/2007
SOB NÚMERO: 41901007238
Protocolo: 07/456721-7
Empresa: 41 2 0576038 8
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM
2056007

Maria Thereza Lopes Salomão
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Pret. Mun. de Ponta Grossa - União - SC

FLS. 088 - SC
088

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

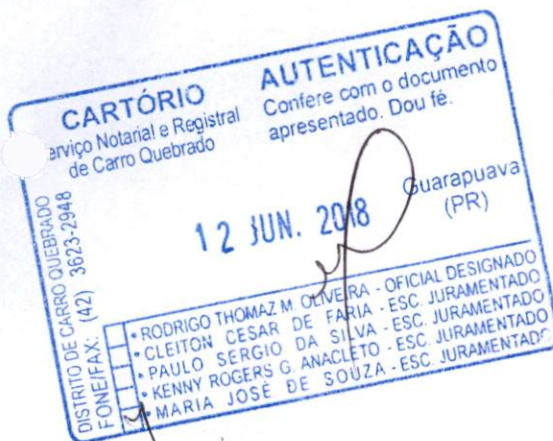
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09 NIRE: 412.0576038-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 1

I - IRIS BARUFFI CASTOLDI, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em GUARAPUAVA - PR, à Rua Arlindo Ribeiro, 925, Centro, CEP 85010-070, portadora da Cédula de Identidade RG 976.188-II PR e inscrita no CPF/MF sob nº 438.058.849-15;

II - LIZA BIANCO CASTOLDI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em GUARAPUAVA - PR, à Rua Arlindo Ribeiro, Nº 925, 1º Andar - Centro, CEP: 85010-070, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.131.824-9- II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 039.196.359-73,

Únicos Sócios da sociedade empresarial Limitada: **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede e foro em GUARAPUAVA - PR, a Rod BR 277, SN, Km 342, Bairro Araucária, CEP 85030-230, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 412.0576038-8, em 08.08.2006, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.225.760/0001-09**, mais duas alterações de Contrato Social, sendo a última o arquivada sob nº 20074567217 em 23.10.2007, por este instrumento, resolvem **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação



CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido como sócio: **RICARDO JEAN CASTOLDI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 916252233, RG 7.357.943-0-II PR, inscrito no CPF (MF) sob o nº 006.119.029-23, residente e domiciliado à Rua Arlindo Ribeiro, 925, 1º Andar, Centro, CEP 85010-070, em GUARAPUAVA-PR; cujo sócio ora admitido diz conhecer a situação econômico-financeira da empresa:

Parágrafo Primeiro: O sócio ingressante DECLARA sob as penas que não está incurso em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/02

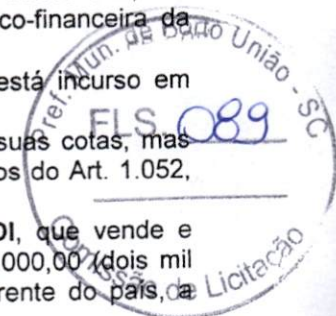
CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade: **IRIS BARUFFI CASTOLDI**, que vende e transfere suas 2.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ora ingressante, **RICARDO JEAN CASTOLDI**; em moeda corrente do país, a quem dá plena geral quitação de sua participação nesta sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sócia **LIZA BIANCO CASTOLDI**, vende e transfere 17.800 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais) para o sócio ora ingressante, **RICARDO JEAN CASTOLDI**, quem dá plena geral quitação das cotas ora vendidas em moeda corrente do país

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social na importância R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada cota inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	COTAS	%	COTAS EM R\$
RICARDO JEAN CASTOLDI	19.800	99,00	19.800,00
LIZA BIANCO CASTOLDI	200	1,00	200,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and initials 'R/C' on the left.

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09 NIRE: 412.0576038-8
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Folha 2

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade passa a ser administrada unicamente pelo sócio **RICARDO JEAN CASTOLDI**, na qualidade de Administrador, competindo-lhe privativa e isoladamente o uso da firma, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, movimentar contas correntes bancárias, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contra-ir obrigações, adquirir, vender e onerar bens móveis exceto bens imóveis, caso em que ambos sócios deverão assinar, autorizado o uso do nome empresarial, inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento. E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, a tudo presentes, para que produza os efeitos de direito.

[Handwritten signature]
Ricardo Jean Castoldi

[Handwritten signature]
Tris Baruffi Castoldi

[Handwritten signature]
Liza Bianco Castoldi
Sócia retirante

Testemunhas:
[Handwritten signature]
Bolívar José Rizzi
RG 528.367-1-II PR

[Handwritten signature]
Merli S.G. Sta Helena
RG 885.777-II PR

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
Porto Quebrado
Guarapuava 31 de maio de 2011
F.LS. 090
Comissão de Licitação
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
JUN. 2018
Guarapuava
RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FRANCO - ESC. JURAMENTADO
PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
KENNY ROGERS G. APAGLEO - ESC. JURAMENTADO
MÁRIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO
Tabellionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FOE55417

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/11/2011
SOB NÚMERO: 20113747225
Protocolo: 11/374722-5, DE 03/10/2011
Empresa: 41 2 0576038 8
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09
NIRE: 412.057.603-88
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



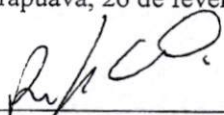
RICARDO JEAN CASTOLDI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial, nascido à 15 de maio de 1.980, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.357.943-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.119.029-23, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070 e **LIZA BIANCO CASTOLDI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida à 22 de maio de 1.979, natural de Guarapuava – PR, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 7.131.824-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.196.359-73, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070, únicos sócios componentes da empresa **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná, à Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, Bairro Araucária, CEP 85.030-230, inscrita no CNPJ: **08.225.760/0001-09**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.057.603-88, em 08/08/2006, última alteração contratual registrado sob n.º 201.137.472-25, em 24/11/2011, resolvem efetuar a alteração no Contrato Social e demais alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a filial que tem sede e foro na Av. Souza Naves, n.º 4.001, Bairro Chapada, município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.064-000, com capital de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Inscrita no CNPJ: **08.225.760/0002-90**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 419.010.072-38, em 23/10/2007, sendo o mesmo ramo da matriz, conforme Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual registrado sob n.º 200.830.952-41, em 14/08/2008.

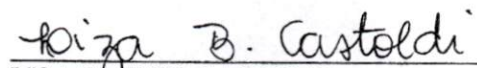
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados pôr todos os sócios, sendo que a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 26 de fevereiro de 2.012.



RICARDO JEAN CASTOLDI



LIZA BIANCO CASTOLDI



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09
NIRE: 412.057.603-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO JEAN CASTOLDI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido à 15 de maio de 1.980, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.357.943-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.119.029-23, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070 e **LIZA BIANCO CASTOLDI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida à 22 de maio de 1.979, natural de Guarapuava – PR, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 7.131.824-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.196.359-73, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070, únicos sócios componentes da empresa **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná, à Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, Bairro Araucária, CEP 85.030-230, inscrita no CNPJ: **08.225.760/0001-09**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.057.603-88, em 08/08/2006, última alteração contratual registrado sob n.º 201.211.768-00, em 02/03/2012, resolvem efetuar a alteração no Contrato Social e demais alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual a qual passa ter a seguinte redação:

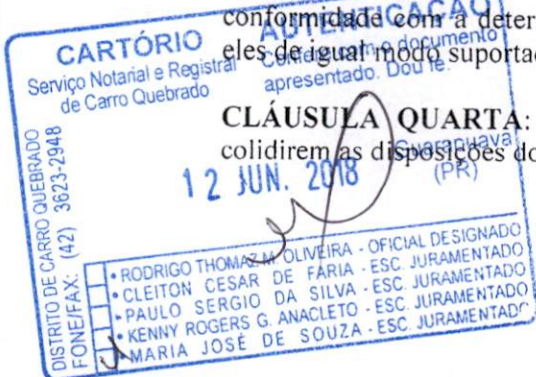
Objeto social é: a) Prestação de serviço de concretagem e argamassa (CNAE 42.99-5-99); b) Comércio varejista de material de construção (CNAE 47.44-0-99); c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual (CNAE 49.30-2-02); d) Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 49.30-2-01); c) Locações de veículos e caminhões automotores (CNAE 77.19-5-99); d) Locações de máquinas e equipamentos para serviços de concretagem (CNAE 77.32-2-01).

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia passa ter a seguinte redação:
CONCRETIZE CONCRETO E ARGAMASSA.

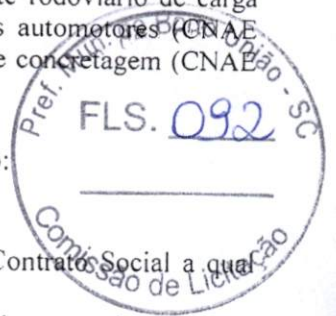
CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se a Cláusula Nona - Item 3 do Contrato Social a qual passa ter a seguinte redação:

Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios de forma desproporcional de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



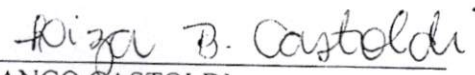
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09
NIRE: 412.057.603-88
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados pôr todos os sócios, sendo que a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 27 de dezembro de 2013.

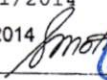


RICARDO JEAN CASTOLDI



LIZA BIANCO CASTOLDI


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2014
SOB NÚMERO: 20140468536
Protocolo: 14/046853-6, DE 27/01/2014
Empresa: 41 2 0576038 8
CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM
LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registral
de Carro Chefe

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
apresentado. Dou fé.

12 JUN. 2018

Guarapuava (PR)

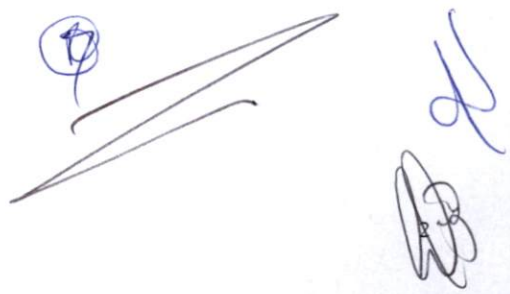
Distrito de São Quierado
Fone/Fax: 3333-2948
Rica Montzei Padeco
3334.883-9 PR

• RODRIGO THOMAZ M OLIVEIRA - OFICIN
• CLEITON CAR DE FARIAS - ESC J
• PAULO SEIGIO DA SILVA - ESC J
• KENNY ROGERS G ANASTASIO - ESC J
• MARIA JOSE DE FARIAS - ESC J

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOE55414

F.S. 093

Comissão de Licitação



CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09
NIRE: 412.057.603-88
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RICARDO JEAN CASTOLDI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, nascido à 13 de maio de 1.980, natural de Guarapuava – PR, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.357.943-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 006.119.029-23, residente e domiciliado na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070 e **LIZA BIANCO CASTOLDI**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, nascida à 22 de maio de 1.979, natural de Guarapuava – PR, advogada, portadora da cédula de identidade n.º 7.131.824-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 039.196.359-73, residente e domiciliada na Rua Arlindo Ribeiro, n.º 925, 1º andar, Centro, Guarapuava – PR, CEP 85.010-070, únicos sócios componentes da empresa **CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, com sede e foro na cidade de Guarapuava estado do Paraná, à Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, Bairro Araucária, CEP 85.030-230, inscrita no CNPJ: **08.225.760/0001-09**, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.057.603-88, em 08/08/2006, última alteração contratual registrado sob n.º 201.404.685-36, em 31/01/2014, resolvem efetuar a alteração no Contrato Social e demais alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a Cláusula Primeira da Segunda Alteração Contratual a qual passa ter a seguinte redação:

Rodovia BR 277, S/N, quilometro 342, sala 01, Jardim das Américas, CEP 85.030-230, Guarapuava – PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nova filial iniciará suas atividades em 01/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a Cláusula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde a sociedade possuía um Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado, passa ter agora R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real). Sendo que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advém da conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados do Balanço de 2013, anexo ao diário número 008, requerimento de autenticação de livro digital (SPED) número: D0.C5.29.8E.BD.D6.C9.1A.FD.06.C3.F1.A8.3B.24.25.0E.82.64.0D, transmitido em 27/06/2014, que está aguardando autenticação na Junta Comercial do Paraná.

SÓCIOS	QUOTAS	%	QUOTAS EM R\$
RICARDO JEAN CASTOLDI	99.000	99	99.000,00
LIZA BIANCO CASTOLDI	01.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a filial na Rod. BR 476, S/N, quilometro 348, sala 02, Colônia Luzia, Fazenda Passo do Iguacu, Área Rural, CEP 84.630-000, município de Paula Freitas, estado do Paraná. Destacando da matriz o capital de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o ramo:

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Confere com o documento apresentado. Dou fé.

12 JUN 2014

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FONE/FAX: (42) 3632-2000

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OPIAL DESIGNADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- PAULO SERGIO DA SILVA - ESC. JURAMENTADO
- KENNY ROGERS G. ANACLETO - ESC. JURAMENTADO
- MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO



Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da Instrução normativa nº 006/2003 do FUNJEN.

[Handwritten signatures and initials]

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09
NIRE: 412.057.603-88
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

a) Prestação de serviço de concretagem e argamassa (CNAE 42.99-5-99); b) Comércio varejista de material de construção (CNAE 47 44-0-99); c) Transporte rodoviário de carga intermunicipal e interestadual (CNAE 49.30-2-02); d) Transporte rodoviário de carga municipal (CNAE 49.30-2-01); e) Locações de veículos e caminhões automotores (CNAE 77.19-5-99); f) Locações de máquinas e equipamentos para serviços de concretagem (CNAE 77.32-2-01).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E, pôr estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinados pôr todos os sócios, sendo que a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois anotadas.

Guarapuava, 27 de agosto de 2.014.



 RICARDO JEAN CASTOLDI



 LIZA BIANCO CASTOLDI

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro Quebrado
 FONE/FAX: (42) 3623-2948

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento
 apresentado. Dou fé.

12 JUN. 2014 Guarapuava

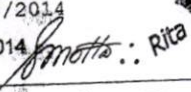
• RODRIGO THOMAZ M. C. LIVERA
 • CLEITON CESAR DE FARIA
 • PAULO SERGIO DA SILVA
 • KENNY ROGERS G. A. IACLET
 • MARIA JOSÉ DE SOUZA

SELO ORIGINAL DESIGNADO
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO
 ESC. JURAMENTADO

Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FOE55413

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014
 SOB NÚMERO: 20144987147
 Protocolo: 14/498714-7, DE 27/08/2014

Empresa: 41 2 0576038 8
 CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM
 LTDA

 Sebastião Motta
 R. ... Pacheco
 4.883-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2014
 SOB NÚMERO: 41901395238
 Protocolo: 14/498714-7, DE 27/08/2014

Empresa: 41 2 0576038 8
 CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM
 LTDA

 Sebastião Motta
 R. ... Pacheco
 4.883-9 PR

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

FLS. 095

Comissão de Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.225.760/0003-70 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2014
NOME EMPRESARIAL CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCRETIZE CONCRETO E ARGAMASSA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 476	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 348, SALA 02, COL. LUZIA, FAZ. PASSO DO IGUACU	
CEP 84.630-000	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL	MUNICÍPIO PAULA FREITAS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil@grupocastoldi.com.br		TELEFONE (42) 3629-3030 / (42) 3629-3030	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **12/06/2018** às **10:38:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Preparar Página para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 08.225.760/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:23 do dia 26/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2018.

Código de controle da certidão: **A3EB.D738.4B4D.FFAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



①

[Assinatura manuscrita]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017827555-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.225.760/0003-70**
Nome: **CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA CNPJ: 08225760000370

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.



Código de Controle

CW8TNTYGCSKYJMJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 12 de Junho de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08225760/0003-70
Razão Social: CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
Endereço: ROD BR 476 / AREA RURAL / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

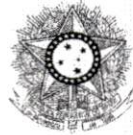
Certificação Número: 2018061103572024766867

Informação obtida em 12/06/2018, às 10:26:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.225.760/0003-70

Certidão nº: 151681758/2018

Expedição: 12/06/2018, às 10:44:27

Validade: 08/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.225.760/0003-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

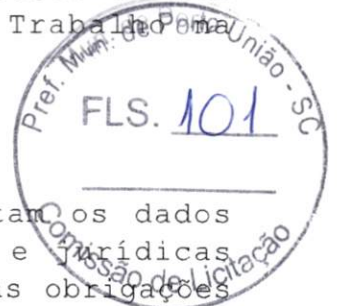
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho em sua Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE
QUALQUER ESFERA DO GOVERNO**

Concretize Serviços de Concretagem Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 08.225.760/0003-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ricardo Jean Castoldi, portador da Carteira de Identidade n.º 7.357.943-0 CPF n.º 006.119.029-23, DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

Guarapuava, 12 de junho de 2018.



Ricardo Jean Castoldi
Sócio Administrador

08 225 760/0003-70

CONCRETIZE SERVIÇOS DE
CONCRETAGEM LTDA

ROD. BR 276 - KM 345, S/Nº - SALA 02
COLÔNIA SANTA LUZIA - ÁREA RURAL
CEP 84830-000 PAULA FREITAS - PR



PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2018

PREGÃO Nº 076/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 076/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 12 de junho de 2018.

Ricardo Jean Castoldi
Sócio Administrador

08 225 760/0003-70

CONCRETIZE SERVIÇOS DE
CONCRETAGEM LTDA

ROD. BR 276 - KM 345, S/Nº - SALA 02
COLÔNIA SANTA LUZIA - AREA RURAL
CEP 84630-000 PAULA FREITAS - PR



Edital de Pregão Presencial Nº 76
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 13/06/2018, às 09:31:37, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 005 com o objetivo de COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUAR NO PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

198595 CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ: 08.225.760/0003-70

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
198595	CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	Sim	0,0000	751.200,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
53154	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI - S 100 MPA	300,000
153155	Concreto usinado FCK 15,0 B0 - 0 Meio Fio	400,000
153156	Concreto usinado FCK 20	400,000
153157	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	600,000
153158	Concreto usinado FCK 30	400,000
153159	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade igual/superior a 14m³	100,000
153160	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade inferior a 14m³	1000,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	745.000,0000	

O licitante CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA pelo valor de R\$ 744.997,0000 (setecentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais).

Sobre a documentação dos licitantes: PARTICIPOU DO PROCESSO LICITATÓRIO A EMPRESA CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, QUE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CONFORME PREVÊ O EDITAL, E FOI CLASSIFICADA PARA A FASE SEGUINTE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS. MESMO A EMPRESA SENDO A ÚNICA PARTICIPANTE, O CERTAME PROSSEGUIU EM SEU TRAMITE NORMAL. NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA FOI PERCEBIDO A FALTA DO ARQUIVO DE PROPOSTA ELETRÔNICA EM CD OU PENDRIVE COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CONTUDO, DEVIDO A EMPRESA SER A ÚNICA LICITANTE, JÁ TENDO GARANTIDO O DIREITO PREVISTO NO PARÁGRAFO TERCEIRO, ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, DE APRESENTAR NOVA PROPOSTA, FOI PREFERIDO A INSERÇÃO NA MESMA, BASEADO NA PROPOSTA REDIGIDA EM MÍDIA FÍSICA, QUE SUPRIR DE FORMA CLARA E CORRETA TODOS OS REQUISITOS DE EDITAL, LOGO A EMPRESA FOI CLASSIFICADA PARA A FASE DE LANCE. APÓS A FASE DE LANCE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO LOTE OFERTADO, FOI REALIZADO O RATEIO AUTOMÁTICO NO SISTEMA PARA DUAS CASAS DECIMAIS NA PROPOSTA DA PROPONENTE, POR SE TRATAR DE UM LOTE, NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO FOI VERIFICADO A AUSÊNCIA DA DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO (DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE), CONFORME DESCRITO NO ITEM 6.3 DO EDITAL. POR SER A ÚNICA EMPRESA PROPONENTE, CONCEDE-SE O PRAZO DE OITO DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE, BASEANDO-SE NO PARAGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 13 de Junho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiverem presentes.

ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

Pregoeiro

ROBERTO CONSENTINS TORMA

SECRETARIO

JIAN CARLOS MALAGUTTI

MEMBRO

RUAN GUILHERME WOLF

SUPLENTE

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA


SUPLENTE



Edital de Pregão Presencial Nº 76
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO CARLOS BERTÃO



Representante



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2018

PREGÃO N.º 076/2018

Concretize Serviços de Concretagem Ltda., inscrita no CNPJ n.º **08.225.760/0003-70**, por intermédio de seu representante legal, **Sr. Ricardo Jean Castoldi**, portador da Carteira de Identidade n.º 7.357.943-0, CPF n.º 006.119.029-23 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Guarapuava, 12 de junho de 2018.



Ricardo Jean Castoldi
Concretize Serviços de Concretagem Ltda
08.225.760/0003-70

08 225 760/0003-70

**CONCRETIZE SERVIÇOS DE
CONCRETAGEM LTDA**

**ROD. BR 276 - KM 345, S/Nº - SALA 02
COLÔNIA SANTA LUZIA - AREA RURAL**

CEP 84630-000 PAULA FREITAS - PR



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 46/2018 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

NO DIA DEZENOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZOITO ÀS QUINZE HORAS, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO FALTANTE NA ATA RETROPROFERIDA. TRATA-SE DA DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO SÉTIMO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE FOI RECEBIDA TEMPESTIVAMENTE, ASSINADA PELO ADMINISTRADOR DA EMPRESA, SENDO, PORTANTO, A EMPRESA CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA CONSIDERADA HABILITADA.

Porto União, 19 de Junho de 2018

COMISSÃO:

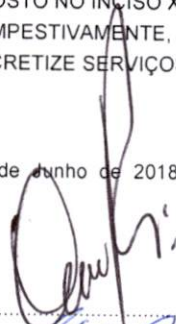


ORLANDO JOSÉ SCHMIDT

ROBERTO CONSENTINS TORMA

JIAN CARLOS MALAGUTTI

RUAN GUILHERME WOLF

ARLENE ALVES DAUBERMANN PADILHA


..... - Pregoeiro(a)

..... SECRETARIO
..... - MEMBRO
..... - SUPLENTE

..... SUPLENTE



CNPJ: 83.102.541/0001-58
RUA PADRE ANCHIETA, 126
C.E.P.: 89400-000 - Porto União - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 111/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ELISEU MIBACH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: 111/2018
- b) Licitação Nr.: 76/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 20/06/2018
- e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, conforme descrição constante do Termo de Referência deste Edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 198595 - CONCRETIZE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM	7	0,0000	744.997,00
Total por Fornecedor:	7		744.997,00
Total:	7		744.997,00



Porto União, 20 de Junho de 2018.


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 111/2018, na modalidade de Pregão Presencial 076/2018.

Porto União SC, 20 de junho de 2018.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 171/2018

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Porto União e a empresa Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

A Prefeitura Municipal Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa Concretize Serviços de Concretagem Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rodovia BR-476, N° S/N-KM: 348, Sala 02, Colônia Santa Luzia – Área Rural, cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, CEP: 84.630-000, telefone (42) 3524-5687, inscrita no CNPJ / MF sob o n.º 08.225.760/003-70 neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Ricardo Jean Castoldi (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 111/2018, na modalidade de Pregão Presencial 076/2018, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de concreto usinado, que serão fornecidos conforme a requisição da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 076/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 744.997,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais), conforme abaixo discriminado:



Item	Descrição Produto	MARCA	Quant.	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	Concreto usinado FCK 15,0 B0BI – S 100 MPA	CONCRETIZE	300 m ³	279,67	83.901,00
02	Concreto usinado FCK 15,0 B0 – 0 Meio Fio	CONCRETIZE	400 m ³	291,57	116.628,00
03	Concreto usinado FCK 20	CONCRETIZE	400 m ³	317,36	126.944,00
04	Concreto usinado FCK 25,0 MPA Pontes	CONCRETIZE	600 m ³	312,40	187.440,00
05	Concreto usinado FCK 30	CONCRETIZE	400 m ³	337,19	134.876,00
06	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade igual/superior a 14m ³	CONCRETIZE	100	555,38	55.538,00

Em

RTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 171/2018

07	Taxa de utilização da Bomba Lança quantidade inferior a 14m ³	CONCRETIZE	1000	39,67	39.670,00
----	--	------------	------	-------	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado.
- c) O fornecedor ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente a respectiva transferência de valores entre bancos, o qual será descontado do valor total a receber.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado deverá ser entregue em local determinado, mediante ordem da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos, nas quantidades especificadas através de Autorização de Fornecimento

PARÁGRAFO SEGUNDO - A totalidade do objeto contratado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O transporte para a entrega dos materiais é de responsabilidade da empresa vencedora.

CLAUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

- Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
- Unidade 0207 – Secret. Transp. Obras e Servs. Públicos
- Projeto 1004 – Construção de Pontes e Bueiros
- Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
- Cód. 73

- Projeto 1009 – Construção e instalação Praças, Parques e Jardins
- Modalidade 4490-100 – Aplicações Diretas
- Cód. 50

- Projeto 1012 – Pavimentação Vias Urbanas
- Modalidade 4490-3100 – Aplicações Diretas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 171/2018

Cód. 194

Modalidade 4490-175 – Aplicações Diretas

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

Atividade 2016 – Manutenção Secretaria Transporte e Obras

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 70

Projeto 1005 – Construção Abrigos p/ Passageiros

Modalidade 3390-100 – Aplicações Diretas

Cód. 41

Complemento 33903099 – Outros materiais de Consumo

Complemento 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 171/2018

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126- Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 171/2018

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, 20 de junho de 2018.



Eliseu Mibach
CONTRATANTE



Concretize Serviços de Concretagem Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____

Assinatura e CPF

2ª _____

Assinatura e CPF



EXTRATO DE CONTRATO 057/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1675603

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 057/2018 - Educação

Partes: Município de Porto União e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Objeto: Contratação Formação Pedagógica dos Professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto União com carga horária de 16 horas.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência do presente contrato será até 31/12/2018.

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 002/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 01 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 064/2018 - EDUCAÇÃO

Publicação N° 1675759

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 064/2018 - Educação

Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.

Objeto: a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1 - Contratação de 7.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2 - Contratação de 7.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.

Valor: R\$21.975,80 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Kolf Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO 170/2018

Publicação N° 1675597

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 170/2018

Partes: Município de Porto União e Alfredo Stein.

Objeto: O presente contrato tem por objeto dar continuidade aos contratos de arrendamento de área de terra com Jazida destinada à exploração de Rocha Basáltica, na localidade de Rio Bonito e instalação de um Conjunto de Britagem com o fim específico de produzir pedras britadas nas mais diversas medidas e de acordo com a necessidade para atender ao interesse público, especificamente no que atina a recomposição e manutenção das vias rurais do Município.

Valor: R\$ 1.570,30 (um mil quinhentos e setenta reais e trinta centavos) mensais.

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Dispensa de Licitação 006/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 19 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Alfredo Stein.

Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO 171/2018

Publicação N° 1675725

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 171/2018

Partes: Município de Porto União e Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

Objeto: Aquisição de concreto usinado que serão fornecidos conforme a requisição da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$744.997,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).



Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 076/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO 173/2018

Publicação Nº 1675619

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 173/2018
Partes: Município de Porto União e Luis Kaminski – ME
Objeto: Aquisição de cargas de material de expediente, que serão fornecidos conforme a requisição do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.
Valor: R\$ 2.829,00 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 080/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luis Kaminski – ME
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 174/2018

Publicação Nº 1675657

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 174/2018
Partes: Município de Porto União e Gustavo Wietzke – ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)
Objeto: Fornecimento de Impressora Matricial para a Polícia Civil de Porto União.
Valor: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 081/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Gustavo Wietzke – ME (IMPRES CENTER INFORMÁTICA)
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 176/2018

Publicação Nº 1675737

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 176/2018
Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.
Objeto: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.
Valor: R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 22 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Kolf Engenharia Ltda.



EXTRATO DE CONTRATO 189/2018

Publicação Nº 1675648

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 189/2018
Partes: Município de Porto União e Nórdica Veículos S/A
Objeto: Prestação de serviços e fornecimento de peças genuínas, para manutenção da frota de caminhões da marca Volvo.
Valor: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Inexigibilidade de Licitação 021/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 29 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Nórdica Veículos S/A
Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO 172/2018

Publicação Nº 1675700

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 172/2018
Partes: Município de Porto União e Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.
Objeto: Contratação de horas máquina que serão fornecidos conforme a requisição da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.
Valor: R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 079/2018, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 20 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2018

Publicação Nº 1675728

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 111/2018
Pregão Presencial 076/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Concretize Serviços de Concretagem Ltda.
Porto União SC, 20 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2018

Publicação Nº 1675708

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 129/2018
Pregão Presencial 079/2018
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa
Luiz Francisco Antunes de Lima & CIA Ltda.
Porto União SC, 20 de junho de 2018.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 010/2018**

Publicação Nº 1675761

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 076/2018 - Multientidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 171/2018. Partes: Município de Porto União e Concretize Serviços de Concretagem Ltda. Objeto: Aquisição de concreto usinado que serão fornecidos conforme a requisição da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos. Valor: R\$744.997,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Pregão Presencial 076/2018, Lei 8.666/93. Concretize Serviços de Concretagem Ltda. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 064/2018 - Educação. Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda. Objeto: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1 - Contratação de 7.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2 - Contratação de 7.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais. Valor: R\$21.975,80 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93. Kolf Engenharia Ltda. Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 176/2018. Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda. Objeto: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais. Valor: R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93. Kolf Engenharia Ltda. Contratada.

DESPACHO DE 20 DE JUNHO DE 2018

Pregão Presencial nº 76/2018. Processo Licitatório 111/2018. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

ELISEU MIBACH
Prefeito

DESPACHO DE 22 DE JUNHO DE 2018

Processo Licitatório 76/2018 - Multientidade. Tomada de Preços 10/2018. Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.

ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Processo Licitatório 018/2018. Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.

Porto União - SC, 21 de junho de 2018.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU

RETIFICAÇÃO

Na Tomada de Preços nº 37/2018 publicada no DOU em 02/07/2018, Seção 3, Página 260, onde se lê: "Abertura: 19/07/18 às 09h15". Leia-se: "Abertura: 24/07/18 às 09h15". O restante do Edital permanece inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018-PM

Processo Licitatório 57/2018-PM. O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária, em trechos na Avenida XV de Novembro, Rua Sete de Setembro, Rua Paraná, Rua das Hortênsias e Rua das Camélias, no Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018070600422

Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC no dia 24 de julho de 2018, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa-SC, 5 de julho de 2018.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2018 - Multientidade. O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS. Abertura das propostas: 08h30min do dia 18/07/2018. Maiores informações serão fornecidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município. Fone: (47) 3556-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha-SC, 5 de julho de 2018.
VALQUIRIA SCHWARZ
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚAVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 - FMS

Torna público a todos os interessados na licitação o edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª Retificação (1ª Errata). Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto ao Dep. de Licitações por meio do site: www.pmsji.sc.gov.br, ou e-mail: licitacao@pmsji.sc.gov.br.

ANGELITA LOURENÇO BUNKOWSKI
Gestora do Fundo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018 - SRP

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de um veículo automotor zero km, do tipo passeio, ano/modelo 2018/2018, quatro portas, cor branca, para uso pela secretaria de saúde, em atendimento ao projeto/proposta 11364.800000/1130-02 do fundo nacional de saúde - ministério da saúde do governo federal, conforme especificações e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) e as demais condições constantes no edital e demais anexos. Tipo de julgamento: menor preço. Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078 de 11 de novembro de 1990, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas. Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 19 de julho de 2018, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 20 de julho de 2018. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro de São João do Sul-SC. No Horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3539-0113.

São João do Sul-SC, 5 de julho de 2018.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretária

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 - SRP

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade registrar preços com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de um veículo automotor zero km, tipo furgão, ano/modelo 2018/2018, transformado em ambulância, cor branca, para uso pela Secretaria Municipal de saúde, conforme especificações e prazos fixados no Termo de Referência (Anexo I) e as demais condições constantes no edital e demais anexos. Tipo de julgamento: menor preço. Base Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.078 de 11 de novembro de 1990, subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas. Entrega dos Envelopes e Abertura: Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00 min do dia 19 de julho de 2018, com início do credenciamento e abertura marcada para as 10h30min do dia 20 de julho de 2018. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal de São João do Sul/SC, sito à Av. Nereu Ramos, nº 50, Centro de São João do Sul-SC. No

Horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta ou pelo tel. (48) 3539-0113.

São João do Sul-SC, 5 de julho de 2018.
REJANE ELIBIO BORBA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato Nº.: 27/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada.: ARAUJO & ARAUJO COM. DE MAQUINAS LTDA ME.
Valor.: 122.990,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa reais)
Vigência.: Início: 25/06/2018 Término: 24/12/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Aquisição de trator agrícola 4x4 85cv e motoniveladora de solos de pneu 140cv, para a Secretaria Municipal de Agricultura, convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento MAPA do Programa Fomento ao Setor Agropecuario"

Espécie: Contrato Nº.: 28/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM
Contratada.: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A
Valor.: 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais)
Vigência.: Início: 25/06/2018 Término: 24/12/2018
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 18/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: Aquisição de trator agrícola 4x4 85cv e motoniveladora de solos de pneu 140cv, para a Secretaria Municipal de Agricultura, convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento MAPA do Programa Fomento ao Setor Agropecuario"
São Joaquim, 29 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2018

Errata Aviso de Licitação Modalidade Tomada de Preços de Obras e Serviços de Engenharia Nº. 09/2018 - PMS. PROCESSO LICITATÓRIO N. 105/2018 - PMS -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Antonio Zoz - Trecho 01- Est 0PP - Est 11, no bairro Centro, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 220,00m e área total de 2.110,00m², de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 844551/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº. 2.222/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 23 de julho de 2018 às 14h.

Abertura do Processo: 23 de julho de 2018 às 14h15min. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC. A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder-SC, 4 de julho de 2018.
ADRIANO KATH
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Errata de Aviso de Licitação Modalidade Tomada de Preços de Obras e Serviços de Engenharia nº. 10/2018 - PMS - PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2018 - PMS -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) mais serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, serviços complementares e sinalização viária da pavimentação asfáltica da Rua Antonio Zoz - Trecho 02- Est 11 - 21 +10M, no bairro Centro, no Município de Schroeder/SC compreendendo uma extensão de 210,00m e área total de 2.100,00m², de acordo com recursos próprios e Contrato de Repasse nº. 844552/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, com fulcro nas Leis Municipais nº. 2.000/2014 e suas alterações c/c Lei nº. 2.222/2016, que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 25 de julho de 2018 às 14h.

Abertura do Processo: 25 de julho de 2018 às 14h15min. Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Palmeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018

Objeto a "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de Pavimentação em blocos sextavados da Rua Carmosino Paim, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico - Financeiro; Memorial Descritivo e Projeto, sob Contrato com a Caixa Econômica Federal 845991/2017". Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rua Roberto Hemkemaier, nº. 200, centro. O Credenciamento será feito a partir das 13h40min do dia 24.07.2018. Abertura da sessão será às 14h00min do mesmo dia. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou gratuitamente, em via digital, junto ao site <http://www.palmeira.sc.gov.br>. Palmeira, 04 de julho de 2018. VIVIANE LOPES GODOY - Presidente da Comissão.

Cod. Mat.: 542830

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 77/2018. Modalidade: Pregão Presencial 50/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE KM RODADO DE CAMINHÃO PRANCHA**. Data da entrega dos envelopes: 19/07/2018 até as 08:30 horas. Data da abertura: 19/07/2018 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 05 de Julho de 2018. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 543081

Papanduva

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PAPANÓVIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos para uso das secretarias. Entrega dos envelopes: **18/07/2018 às 09:00 h**; Início da Sessão Pública: 09:15h - Base legal: Lei n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31/05/2007 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 05 de Junho de 2018. - LUIZ HENRIQUE SALIBA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 543161

Piratuba

PREFEITURA MUNICIPAL PIRATUBA - SC EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2018

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de obra de "Construção de Unidade Escolar Infantil" (Creche) a ser executado no Lote Urbano nº 01, da Quadra "06", localizado na Rua Boa Vista, centro, nesta cidade, conforme modelo Projeto Proinfância - Tipo 1, do Ministério da Educação

Tipo: Empreitada Por Preço Unitário

Recebimento das propostas: até às 08:20h do dia 28/08/2018.

Abertura: dia 28/08/2018, às 08:30h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor e informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Depar-

tamento de Compras do Município, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, Piratuba, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288, ou através do e-mail licitacao@piratuba.com.br.

Piratuba, SC, 22 de junho de 2018.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras

Cod. Mat.: 543391

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa CatarinaProcesso Licitatório 111/2018
Pregão Presencial 076/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Concretize Serviços de Concretagem Ltda.
Porto União SC, 20 de junho de 2018.Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 543119

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 171/2018

Partes: Município de Porto União e Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

Objeto: Aquisição de concreto usinado que serão fornecidos conforme a requisição da Secretária Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

Valor: R\$744.997,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Presencial 076/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 20 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Concretize Serviços de Concretagem Ltda.

Cod. Mat.: 543121

Município de Porto União
Estado de Santa CatarinaProcesso Licitatório 076/2018 - Multitude
Tomada de Preços 010/2018

Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Kolf Engenharia Ltda.

Porto União SC, 22 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 543122

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato 064/2018 - Educação

Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.

Objeto: a contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1 - Contratação de 7.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2 - Contratação de 7.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais.

Valor: R\$21.975,80 (vinte e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Kolf Engenharia Ltda.

Cod. Mat.: 543126

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 176/2018

Partes: Município de Porto União e Kolf Engenharia Ltda.

Objeto: contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos elétricos: Lote 1: Item 1, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto Elétrico, Telefônico, Iluminação de Emergência, Abandono de Local, Alarme Patrimonial, Cabeamento Estruturado, Automação Predial, Geração Própria, Projetos acompanhados de lista de materiais e orçamento com preços atuais, e Item 2, Contratação de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de Projeto de Sistema de proteção contra Descargas Atmosféricas, acompanhado de lista de materiais e orçamento com preços atuais. Valor: R\$ 9.418,20 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Tomada de Preços 010/2018, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 22 de junho de 2018.

Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Kolf Engenharia Ltda.

Cod. Mat.: 543128

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 018/2018

Pregão Presencial 012/2018 - Educação

Termo de Revogação

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se deserta.
Porto União SC, 21 de junho de 2018.Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 543130

Presidente Getúlio

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETÚLIO PARA O 2º SEMESTRE DE 2018 EM ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes até o dia 26/07/2018 às 08h30min. Sessão de abertura às 09h00min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto Muller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: <https://president-getulio.atende.net>

Presidente Getúlio, 05 de julho de 2018.

Nelson Virtuoso - Prefeito

Cod. Mat.: 543386

Princesa

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 57/2018-PM
Tomada de Preços 04/2018-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que está realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação com pedras irregulares, drenagem pluvial e sinalização viária, em trechos na Avenida XV de Novembro, Rua Sete de Setembro, Rua Paraná, Rua das Hortênsias e Rua das Camélias, no Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC no dia **24 de julho de 2018, às 08h30min**. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 01 de julho de 2018. **Edilson Miguel Volkweis** - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 542762

